



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA
 RUA TIBURCIO TAURINO BOZZANO, 210 - CENTRO - São João Batista
 CEP: 88240-000 CNPJ: 11.588.933/0001-68 Telefone: (48) 3265-5480
 E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 7/2023

Solicitante:	NALDIR DA SILVA ALEXANDRE	Data da Solicitação:	13/03/2023
Organograma:	0900100014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Local de Entrega:	5 dias úteis		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATINGIDAS PELA ENCHENTE.		
Justificativa:	JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA AS SALAS QUE ATENDEM AS FAMILIAS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), SALAS ESSAS QUE TEM POR OBJETIVO REALIZAR SERVIÇOS EM GRUPOS, QUE BUSCA COMPLEMENTAR O TRABALHO SOCIAL COM AS FAMILIAS E PREVENIR A OCORRENCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, SALAS DO CADRASTO ÚNICO, SALAS DAS TÉCNICAS, QUE RECEBEM AS FAMILIAS PARA QUE POSSAM TER ACESSO PARA DAR ENTRADA E ACOMPANHAMENTO AO AUXILIO BRASIL E COZINHA, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATINGIDAS PELA ENCHENTE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	848407763-1	2,00	UN	MESA BASE INDUSTRIAL MEDINDO 1,20M X0,60M ,TAMPO 25MM BASE EM TUBO 30X50	1.085,0000	2.170,00
2	848407765-1	3,00	UN	CONJUNTO DE REFEITORIO COMPOSTO POR 01 MMESA TUBO 40X40, MEDINDO 2,70M X 0,90M, 02 BANCOS MEDINDO 2,70M X 0,30M TAMPO BRANCO 25MM	2.612,0000	7.836,00
3	848407768-1	2,00	UN	MESA BASE INDUSTRIAL MEDINDO 1,50M X 0,60M, TUBO 30X50	1.278,0000	2.556,00
4	848407769-1	1,00	UN	ARMARIO ALTO MEDINDO 1,75M X 2,48M X 0,45M, PUXADOR CLIC TAMPO E ESTRUTURA EM 18MM PES EM TUBO 20X20	2.783,0000	2.783,00
5	848407771-1	1,00	UN	BALCÃO INDUSTRIAL MEDINDO 4,33M X 0,63M X 0,60M, COMPOSTO POR 07 PORTAS DE ABRIR E 03 NICHOS, TUBO 30X50	7.718,0000	7.718,00
6	848407772-1	1,00	UN	ARMARIO ALTO 02 PORTAS DE ABRIR, MEDINDO 1,20M X 1,84M X 0,60M, BASE INDUSTRIAL TUBO 30X50	2.113,0000	2.113,00
Preço Total:						25.176,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Disp. 23
 26607000 014
 52.42

São João Batista, 13 de Março de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

RUA TIBURCIO TAURINO BOZZANO, 210 - CENTRO - São João Batista
 CEP: 88240-000 CNPJ: 11.588.933/0001-68 Telefone: (48) 3265-5480
 E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 11/2023

Solicitante:	NALDIR DA SILVA ALEXANDRE	Data da Solicitação:	17/03/2023
Organograma:	0900100014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Local de Entrega:	5 dias úteis		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATINGIDAS PELA ENCHENTE.		
Justificativa:	JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA AS SALAS QUE ATENDEM AS FAMILIAS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), SALAS ESSAS QUE TEM POR OBJETIVO REALIZAR SERVIÇOS EM GRUPOS, QUE BUSCA COMPLEMENTAR O TRABALHO SOCIAL COM AS FAMILIAS E PREVENIR A OCORRENCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, SALAS DO CADRASTO ÚNICO, SALAS DAS TÉCNICAS, QUE RECEBEM AS FAMILIAS PARA QUE POSSAM TER ACESSO PARA DAR ENTRADA E ACOMPANHAMENTO AO AUXILIO BRASIL E COZINHA, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATINGIDAS PELA ENCHENTE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	848407766-1	1,00	UN	APARADOR MEDINDO 0,60M X 0,72M X 0,45, TUBO 20X20 BRANCO 18MM	815,0000	815,00
2	848407773-1	1,00	UN	ARMARIO INDUSTRIAL MEDINDO 0,60M X 1,84M X 0,55, TUBO 20X20	1.898,0000	1.898,00
Preço Total:						2.713,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Disp 16
 2.715.7000 348
 52.42

São João Batista, 17 de Março de 2023.

Assinatura do Responsável

P
Al



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

RUA TIBURCIO TAURINO BOZZANO, 210 - CENTRO - São João Batista
 CEP: 88240-000 CNPJ: 11.588.933/0001-68 Telefone: (48) 3265-5480
 E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 10/2023

Solicitante:	NALDIR DA SILVA ALEXANDRE	Data da Solicitação:	17/03/2023
Organograma:	0900100014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Local de Entrega:	5 dias úteis		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATINGIDAS PELA ENCHENTE.		
Justificativa:	JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA AS SALAS QUE ATENDEM AS FAMILIAS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), SALAS ESSAS QUE TEM POR OBJETIVO REALIZAR SERVIÇOS EM GRUPOS, QUE BUSCA COMPLEMENTAR O TRABALHO SOCIAL COM AS FAMILIAS E PREVENIR A OCORRENCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, SALAS DO CADRASTO ÚNICO, SALAS DAS TÉCNICAS, QUE RECEBEM AS FAMILIAS PARA QUE POSSAM TER ACESSO PARA DAR ENTRADA E ACOMPANHAMENTO AO AUXILIO BRASIL E COZINHA, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATINGIDAS PELA ENCHENTE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	848407748-1	1,00	UN	PAINEL DE TV MEDINDO 1,10M X 1,50M X 0,30M COMPOSTO POR 03 NICHOS, ENGROSSADO EM 40 MM PARA FIAÇÃO	1.035,0000	1.035,00
2	848407749-1	1,00	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO INDUSTRIAL MEDINDO 4,68M X 0,50M TAMPO BRANCO 25MM, COMPOSTO POR 06 MESAS, MEDINDO 0,78M X 0,50M. TAMPO DIVIDINDO EM 03 MODULOS DE 1,56M X 0,50M. TUBO 30X30.	4.032,0000	4.032,00
3	848407752-1	26,00	UN	CADEIRA CAVALETTI JOY	217,0000	5.642,00
4	848407753-1	2,00	UN	MESA INDUSTRIAL MEDINDO 2,70M X 0,90M, TUBO 30X50. TAMPO 25MM BRANCO, TUBO 40X40	1.982,0000	3.964,00
	848407754-1	1,00	UN	AEREO INDUSTRIAL MEDINDO 1,40M X 1,20M X 0,40M (LARG X ALT X PROF). TUBO 20X20. COMPOSTO POR 04 PRATELEIRAS COM ESPAÇO DE 040M DE ALTURA.	1.931,0000	1.931,00

Preço Total: 16.604,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Disp. 20
 2.660.7000 115
 52.42

São João Batista, 17 de Março de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São João Batista
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tiburcio Taurino Bozzano, nº 210 - Jardim São Paulo
CNPJ 11.588.933/0001-68 - Fone (048) 3265- 2637
E-mail assistencia@sibatista.sc.gov.br



São João Batista, 09 de março de 2023.

MEMORANDO SMASº 97/2023

Para: SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vimos pelo presente solicitar que seja realizada a compra com dispensa de licitação dos seguintes materiais:

OBJETO

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO BATISTA, ATINGIDA PELA ENCHENTE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 4.632 de 01 de dezembro de 2022 que instituiu o estado de calamidade pública no Município de São João Batista (1.2.1.0.0 – COBRADE), com alteração por meio do Decreto n. 4.636/2022 (tipificação do COBRADE: Inundações/Chuvas Intensas 1.3.2.1.4 – NÍVEL 3;

CONSIDERANDO que o Estado de Calamidade foi homologado pelo governo federal por meio da Portaria n. 3.485, de 6 de dezembro de 2022 (processo n. 59051.018578/2022-83);

CONSIDERNADO a necessária de aquisição de moveis sob medida para as salas que atendem as famílias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que tem por objetivo realizar serviços em grupos, que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, salas do Cadastro Único, salas das Técnicas, que recebem as famílias para que possam ter acesso para dar entrada e acompanhamento ao Auxílio Brasil e cozinha na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como as demais dependências, atingidas pela enchente de 01 de dezembro de 2023, onde a água ultrapassou 60 centímetros de altura no segundo andar. (segue fotos em anexo)

CONSIDERANDO que como consequências do desastre ocorrido em dezembro de 2022 resultaram danos totais dos moveis, assim como portas, documentos, mesas, cadeiras e balcões, tendo a necessidade de urgência

x P
D



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São João Batista
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tiburcio Taurino Bozzano, nº 210 - Jardim São Paulo
CNPJ 11.588.933/0001-68 - Fone (048) 3265- 2637
E-mail assistencia@sibatista.sc.gov.br



CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n. 4.632/2022, no seu artigo 7º, dispõe sobre a dispensa de licitação em relação aos contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação das áreas, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei n. 8.666/93, desde que observadas as disposições constantes da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública (o Município decretou/reconheceu as duas: Decreto Municipal n. 4.631/2022, que declarou situação de emergência; e Decreto Municipal n. 4.632/2022, que declarou estado de calamidade pública no Município) são aquelas em que restam comprometidos a segurança das pessoas, equipamentos e outros bens, tanto públicos quanto particulares, que é exatamente a situação que o Município enfrenta;

CONSIDERANDO tudo isto e que 85% do Município foi afetado, incluindo servidores; não havendo, além de tempo hábil para determinadas providências, disponibilidade de servidores que foram realocados em atendimento, os servidores estavam todos em campo a serviço da população, auxiliando nas distribuições de mantimentos, alimentos, roupas, calçados e kit higiene e limpeza, até serem alocados nos equipamentos CREA, CRAS e sede da Prefeitura Municipal de São João Batista, para isso tendo a demora em ser solicitado a dispensa de licitação.

CONSIDERANDO de extrema urgência a aquisição dos moveis para que os colaboradores, possam assim retomar os atendimentos na Secretaria Municipal de Assistência Social, possibilitando agilidade e qualidade nos atendimentos as famílias.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

CONSIDERANDO que foi realizado uma pesquisa de preço, tendo assim a empresa SUPRIMÓVEIS EIRELE-EPP, de CNPJ nº 04.563.256/0001-68, com o menor valor do mercado, sendo o total de R\$ 44.493,00. (segue descrição de cada item, juntamente com valor unitário) À vista de tudo isso, é inequívoca a necessidade da CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL da empresa fornecedora dos itens destacados e quantificados neste Termo de Referência.

Fornecedor SUPRIMÓVEIS EIRELE-EPP

O objeto deste Termo de Referência compreende a aquisição dos seguintes itens:

sc R O

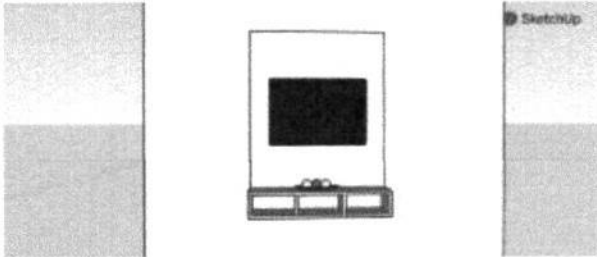


ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São João Batista
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tiburcio Taurino Bozzano, nº 210 - Jardim São Paulo
CNPJ 11.588.933/0001-68 - Fone (048) 3265- 2637
E-mail assistencia@sjbatista.sc.gov.br



Painel tv medindo 1,10m x 1,50m x 0,30m composto por 03 nichos, engrossado em 40mm para fiação.

R\$ 1.035,00



Estação de trabalho industrial medindo 4,68m x 0,50m.

Tampo Branco 25mm.

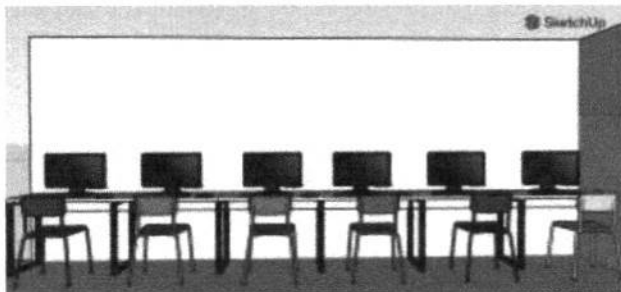
Composto por 06 mesas, medindo 0,78m x 0,50m.

Tampo dividido em 03 módulos de 1,56m x 0,50m. Tubo 30x30.

R\$ 4.032,00

Cadeira Cavaletti Joy – Garantia de 06 anos

- Azul



06

Cadeira Cavaletti Joy – Garantia de 06 anos

- Azul

- Oliva

- Amarelo

- Grafite

- Laranja

- Vermelho

R\$ 217,00 R\$ 1.302,00

Handwritten signatures and initials, including a large 'R' and a smaller 'A'.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São João Batista
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tiburcio Taurino Bozzano, nº 210 - Jardim São Paulo
CNPJ 11.588.933/0001-68 - Fone (048) 3265- 2637
E-mail assistencia@sibatista.sc.gov.br

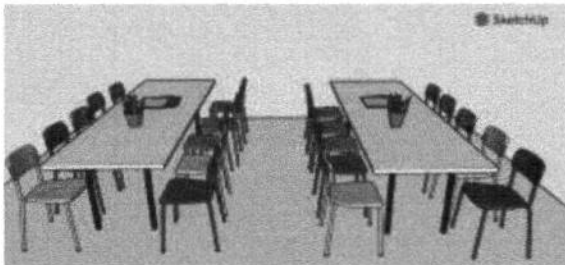


02

Mesa industrial medindo 2,70m x 0,90m, Tubo 30x50.

Tampo 25mm Branco. Tubo 40x40

R\$ 1.982,00 R\$ 3.964,00



20

Cadeira Cavaletti Joy – Garantia de 06 anos

- Azul
- Oliva
- Amarelo
- Grafite
- Laranja
- Vermelho

R\$ 217,00 R\$ 4.340,00

Handwritten signatures and initials, including a large 'R' and 'sc'.



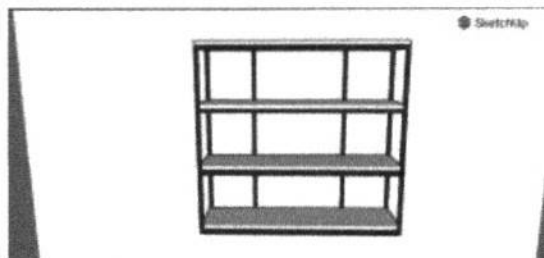
ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São João Batista
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tiburcio Taurino Bozzano, nº 210 - Jardim São Paulo
CNPJ 11.588.933/0001-68 - Fone (048) 3265- 2637
E-mail assistencia@sibatista.sc.gov.br



01

Aéreo Industrial medindo 1,40m x 1,20m x 0,40m (larg x alt x prof). Tubo 20x20, Composto por 04 prateleiras com espaço de 0,40m de altura cada.

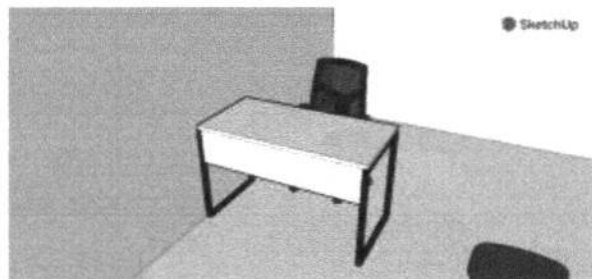
R\$ 1.931,00 R\$ 1.931,00



02

Mesa base industrial medido 1,20m x 0,60m. Tampo 25mm, base em Tubo 30x50.

R\$ 1085,00 R\$ 2.170,00



Handwritten initials and symbols, including a large 'R', a dollar sign '\$', and other marks.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São João Batista
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tiburcio Taurino Bozzano, nº 210 - Jardim São Paulo
CNPJ 11.588.933/0001-68 - Fone (048) 3265- 2637
E-mail assistencia@sibatista.sc.gov.br



03

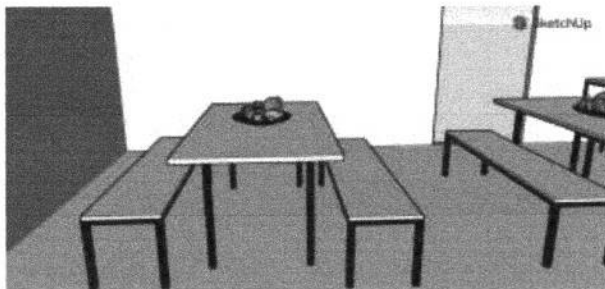
Conjunto refeitório composto por:

- 01 Mesa Tubo 40x40, medindo 2,70m x 0,90m

- 02 Bancos medindo 2,70m x 0,30m

Tampo Branco 25mm.

R\$ 2.612,00 R\$ 7.836,00

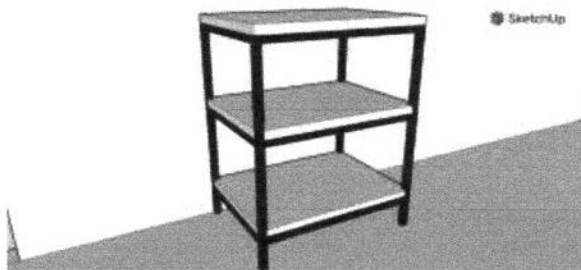


01

Aparador medindo 0,60m x 0,72m x 0,45m, tubo 20x20.

Branco 18mm.

R\$ 815,00



02

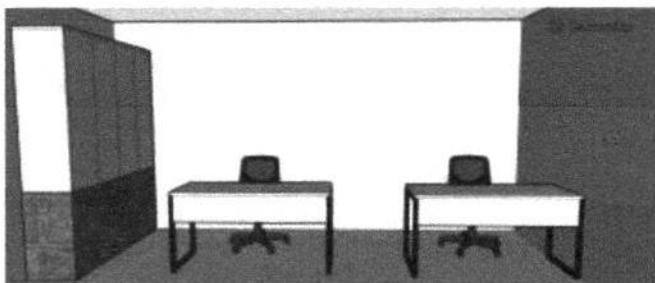
Mesa base industrial medindo 1,50m x 0,60m, Tubo 30x50.

R\$ 1.278,00 R\$ 2.556,00

Handwritten signatures and initials.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São João Batista
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tiburcio Taurino Bozzano, nº 210 - Jardim São Paulo
CNPJ 11.588.933/0001-68 - Fone (048) 3265- 2637
E-mail assistencia@sibatista.sc.gov.br



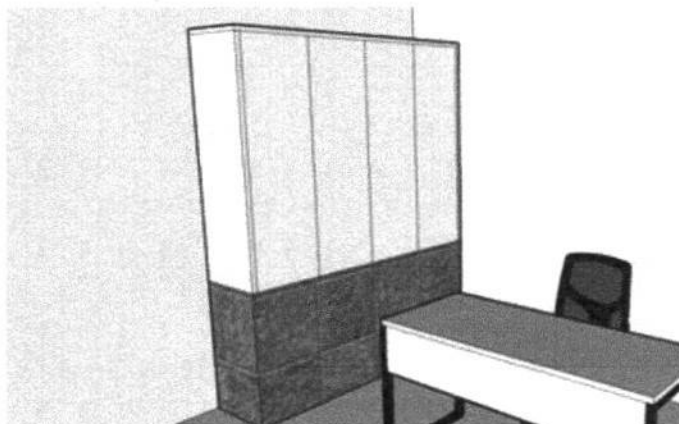
01

Armário alto medindo 1,75m x 2,48m x 0,45m. Puxador Clic.

Tampo e estrutura em 18mm.

Pés em Tubo 20x20

R\$ 2.783,00



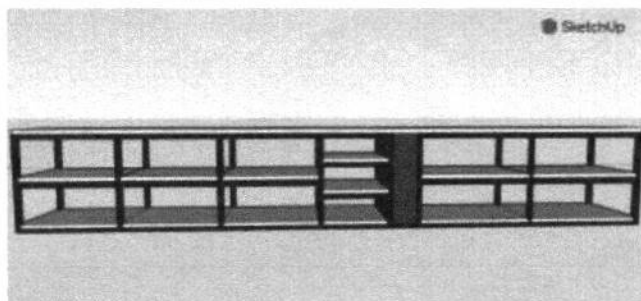
01

Balcão industrial medindo 4,33m x 0,63m x 0,60m.

Composto por 07 portas de abrir e 03 nichos, tubo 30x50.

***Pedra já inclusa.

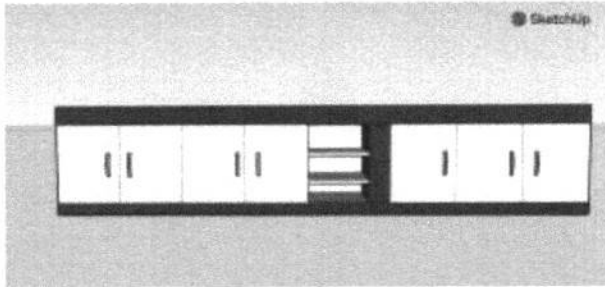
R\$ 7.718,00



Handwritten signatures and initials, including a large 'R' and 'J'.



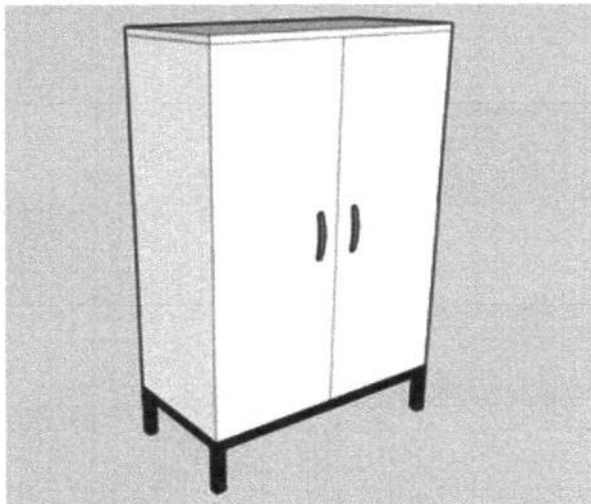
ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São João Batista
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tiburcio Taurino Bozzano, nº 210 - Jardim São Paulo
CNPJ 11.588.933/0001-68 - Fone (048) 3265- 2637
E-mail assistencia@sibatista.sc.gov.br



01

Armário alto 02 portas de abrir, medindo 1,20m x 1,84m x 0,60m, base industrial tubo 30x50.

R\$ 2.113,00



01

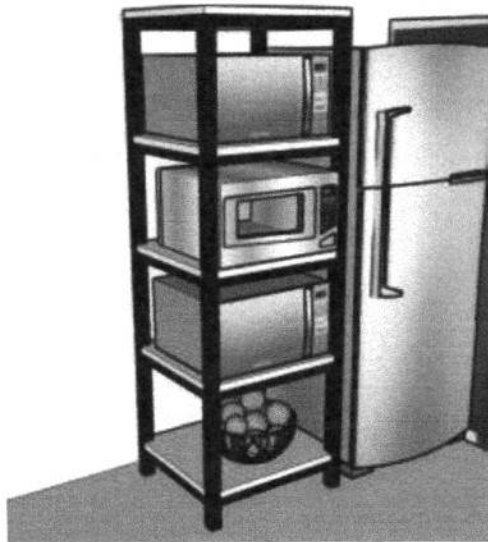
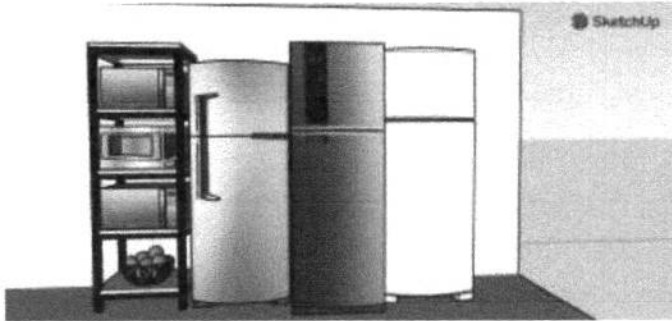
Armário industrial medindo 0,60m x 1,84m x 0,55, Tubo 20x20

R\$ 1.898,00

Handwritten initials and signatures



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São João Batista
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tibúrcio Taurino Bozzano, nº 210 - Jardim São Paulo
CNPJ 11.588.933/0001-68 - Fone (048) 3265- 2637
E-mail assistencia@sjbatista.sc.gov.br



DOS ENDEREÇOS PARA ENTREGA

Relação do(s) Endereço(s) para Entrega(s):

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Tibúrcio Turino Bozzano, Nº 210

Bairro: Jardim São Paulo

Telefone: 3265-2637

e-mail: servicosocial@sjbatista.sc.gov.br

Horário de Atendimento: 8:00h as 12:00h / 13:00h as 17:00h

Responsáveis pelo recebimento: Scheila Vieira Americano

Handwritten signatures and initials:
A stylized signature resembling 'P' or 'R' at the top right.
The number '11' at the bottom left.
A signature resembling 'OZ' at the bottom right.



DA FISCALIZAÇÃO

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será um servidor Scheila Vieira Americano.

IMPORTANTE: Para que se assegure que sejam adquiridos produtos com qualidade

comprovada, segue abaixo documentação que deverá ser apresentada junto com

a

proposta. Sob pena de desclassificação da mesma.

Para todos os itens de móveis.

1.1- Certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA com data dentro da

validade, que comprove que a empresa fabricante do móvel está legalizada perante o órgão

para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento,

conforme Lei Federal 6.938/1981 alterada pela Lei Federal 10.165/2000;

1.2 - Licença de Operação Ambiental com data dentro da validade, que comprove que a

empresa fabricante do móvel está legalizada perante ao órgão Estadual da sede da empresa, para exercer atividade de indústria de móveis;

1.3 Relatório de ensaio da toxicidade, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro e em

nome do fabricante do móvel, do laminado melamínico, da determinação do teor de migração

de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3. (2004 – versão corrigida 2011)

RESULTADOS OBTIDOS:

Handwritten signatures and initials



Metais	Resultados (mg/kg)	VMP (mg/kg)	LQ (mg/kg)
Antimônio (Sb)	<LQ	60	0,326
Arsênio (As)	0,48	25	0,217
Bário (Ba)	1,60	1000	0,061
Cádmio (Cd)	<LQ	75	0,120
Chumbo (Pb)	<LQ	90	1,131
Cromo (Cr)	1,54	60	0,243
Mercúrio (Hg)	<LQ	60	2,835
Selênio (Se)	<LQ	500	0,535

mg/kg = ppm
mg/kg = 0,0001% (percentual em massa do metal na amostra)
<LQ = abaixo do limite de quantificação do método
LQ = Limite de quantificação do método em relação ao resultado
VMP = Valor Máximo Permitido segundo ABNT NBR NM 300-3

MÉTODOS/PROCEDIMENTOS UTILIZADOS:

O ensaio foi realizado com base nas normas ABNT NBR NM 300-3 (2004, Versão Corrigida 2011) para preparação

da amostra e USEPA Method 6010C (Rev. 3; 2007) para análise da amostra. O princípio da análise consiste na

extração ácida das amostras (migração) e a posterior análise por espectrometria de emissão ótica com plasma indutivamente acoplado (ICP-OES).

Para móveis com componentes metálicos, além dos laudos acima, apresentar também

1.4. Apresentar relatório de ensaio sobre pintura e tratamento das partes metálicas: Relatório de Ensaio emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro que venha a comprovar que: Resistência à corrosão na câmara de névoa salina de no mínimo 1600 horas quando ensaiada

1.5



Avaliações após 1600 horas de exposição a névoa salina neutra	
Ferrugem na pintura	Grau de empolamento
Ri 0	d0/t0

Método de ensaio conforme ABNT NBR 8094, ed. 83

Determinação do grau de enferrujamento conforme NBR ISO 4628-3, ed.15

Determinação do grau de empolamento conforme ABNT NBR 5841, ed. 15

1.5 Comprovação que os materiais possuem resistência à corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada para materiais metálicos, de acordo com a NBR 8095/83 de no mínimo 1300 horas

1.6 Relatório de ensaio da espessura da camada da pintura conforme NBR 10443/2008 e aderência da camada da tinta conforme NBR 11003/2009 – versão corrigida 2010

NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio

NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da aderência (Versão Corrigida 2010)

1.7 Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme lei federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, proibindo a fabricação, comercialização, distribuição e importação dos produtos referidos no art. 1º desta Lei com concentração igual ou superior a 0,06% (seis centésimos por cento) de chumbo, em peso, expresso como chumbo metálico, determinado em base seca ou conteúdo total não-volátil.

MÉTODO/PROCEDIMENTO UTILIZADO:

O ensaio para determinação de chumbo foi realizado com base nas normas ASTM E1645 (2016), USEPA Method

3052 (Rev. 0; 1996) e USEPA Method 3050B (Rev. 2; 1996) para preparação da amostra e USEPA Method 6010C

(Rev. 3; 2007) e PRI 638/320 para análise da amostra. O princípio da análise consiste na digestão ácida da

Handwritten signatures and initials: 'R', 'D', 'O', and 'K'.



amostra e posterior análise por Espectrometria de Emissão Ótica com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-OES).

Padrões utilizados:

Padrões de calibração: Solução Multielementar 1

Padrão de recuperação: Ítrio

RESULTADOS OBTIDOS:

Metais Resultados (%) LQ (%)

Chumbo (Pb) <0,0000478 0,0000478

mg/kg = ppm

mg/kg = 0,0001% (percentual em massa do metal na amostra)

LQ = Limite de quantificação do método

<LQ = abaixo do limite de quantificação do método

1.8 Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, do impacto izod em material polimérico das ponteiros/sapatas com resistência média ao impacto igual ou maior que 84,4 j/m.

RESULTADOS OBTIDOS:

Resistência ao Impacto Izod					
Corpo de Prova	Largura (mm)	Altura (mm)	Altura abaixo do entalhe (mm)	Resistência ao Impacto (J/m)	Tipo de Quebra
1	3,20	12,58	10,20	166,88	P
2	3,21	12,57	10,16	165,73	P
3	3,21	12,61	10,12	166,04	P
4	3,20	12,69	10,20	158,75	P
5	3,20	12,66	10,21	162,19	P
6	3,21	12,56	10,17	159,19	P
7	3,28	12,54	10,17	149,70	P
8	3,22	12,61	10,20	167,08	P
9	3,22	12,69	10,16	164,60	P
10	3,20	12,70	10,21	152,50	P

P - Quebra parcial: Uma quebra incompleta que não encontra definição para a quebra dobradiça, mas que fraturou pelo menos 90% da distância entre o entalhe e o lado oposto ao mesmo.

100% P

	Média	Desvio Padrão
Resistência ao Impacto (J/m)	161,27	6,16

Handwritten signatures and initials



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São João Batista
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tiburcio Taurino Bozzano, nº 210 - Jardim São Paulo
CNPJ 11.588.933/0001-68 - Fone (048) 3265- 2637
E-mail assistencia@sibatista.sc.gov.br



Sendo o que tínhamos para o momento agradecemos atenção e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente.


Naldir da Silva Alexandre
Secretária Municipal de Assistência Social

Handwritten initials and marks:
F
sc
01



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/12/2022 | Edição: 229 | Seção: 1 | Página: 69

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 3.485, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Estado de Calamidade Pública na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
SC	Santo Amaro da Imperatriz	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	7.961	03/12/2022	59051.018578/2022-83
SC	São João Batista	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	4.632	01/12/2022	59051.018533/2022-17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

R
x *Q*



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 03/12/2022

DECRETO 4.632/2022

~~Declara estado de calamidade pública no Município de São João Batista (1.2.1.0.0 - COBRADE).~~

Declara estado de calamidade pública no Município de São João Batista (1.3.2.1.4 - COBRADE). (Redação dada pelo Decreto nº 4636/2022)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município, pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, pelo art. 4º da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e demais disposições legais, e ainda;

CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas persistentes, com volumes acumulados iniciados no mês de novembro e que persistem até a presente data, as quais vêm ocasionando inundações registradas em todo o Município;

CONSIDERANDO a existência e ocorrência de danos humanos e materiais, assim como o registro de prejuízos econômicos público e privado;

CONSIDERANDO a piora na situação de emergência enfrentada pelo município devido as fortes inundações que lhe estão assolando;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria de Defesa Civil, recomendando pela decretação de estado de calamidade pública em Nível 3;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação municipal na pronta resposta, em ações de assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela vida e saúde da população de São João Batista; DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Estado de Calamidade Pública, ante a ocorrência de inundações persistentes iniciadas no dia 30 de novembro de 2022.

~~Parágrafo único. Esta situação de anormalidade está devidamente enquadrada conforme a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com a seguinte tipificação: Inundações (1.2.1.0.0).~~

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade está devidamente enquadrada conforme a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com a seguinte tipificação: Inundações (1.3.2.1.4). (Redação dada pelo Decreto nº 4636/2022)

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º Autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, conforme estabelecido no art. 5º, incisos XI e XXV, da Constituição Federal, em caso de risco iminente:

I - Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - Usar a propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança das pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionada com a segurança global da população.

Art. 5º Fica autorizado, de acordo com estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e, o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação a tomar medidas cabíveis com relação ao funcionamento das unidades escolares, visando garantir segurança a alunos, professores e motoristas do transporte escolar.

Art. 7º Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação das áreas, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo validade por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista - SC, 01 de dezembro de 2022.

Almir Peixer
Prefeito Municipal em Exercício

ERRATA Nº 1, DO DECRETO Nº 4.632/2022



ONDE SE LÊ:


“CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria de Defesa Civil, recomendando pela decretação de estado de calamidade pública em Nível 2;”,

LEIA-SE:

“CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria de Defesa Civil, recomendando pela decretação de estado de calamidade pública em Nível 3;”.

São João Batista SC, 06 de dezembro de 2022.

Pedro Alfredo Ramos
Prefeito Municipal

 **Publicação oficial**

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/12/2022

P
K *6/*

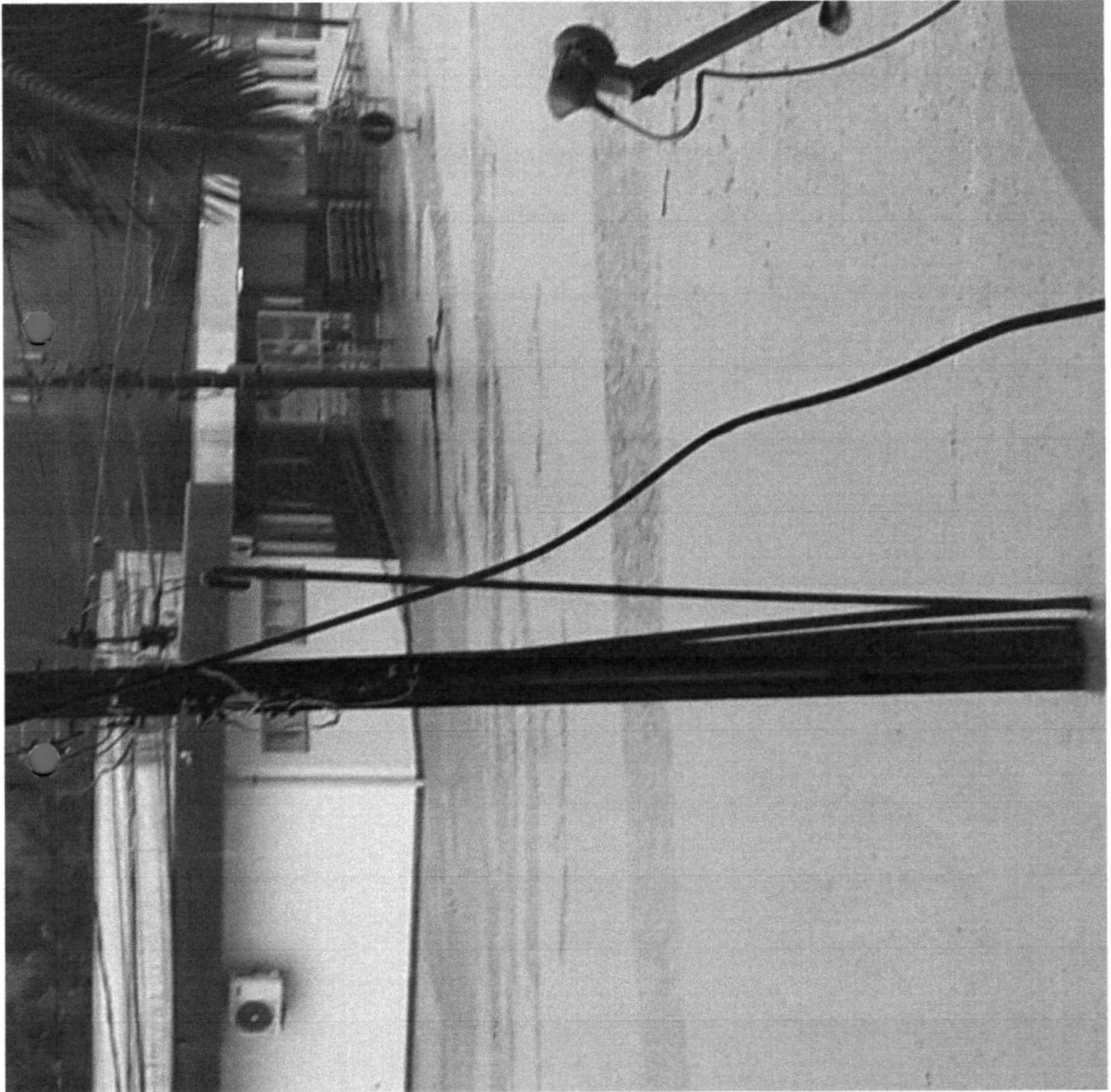
22
CITY MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO



scf P 0



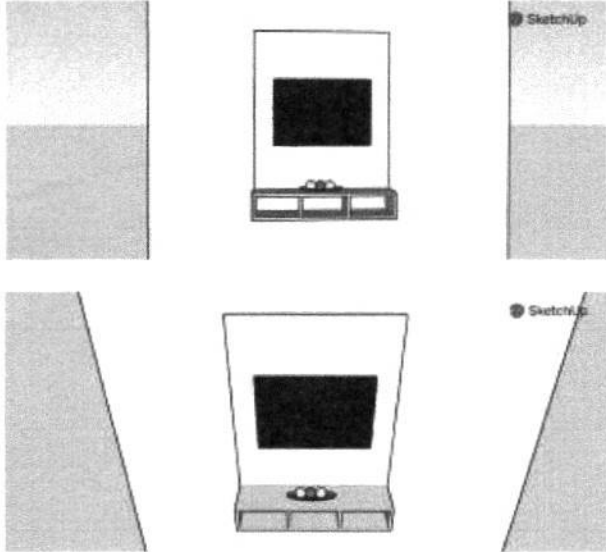
F
su 6/



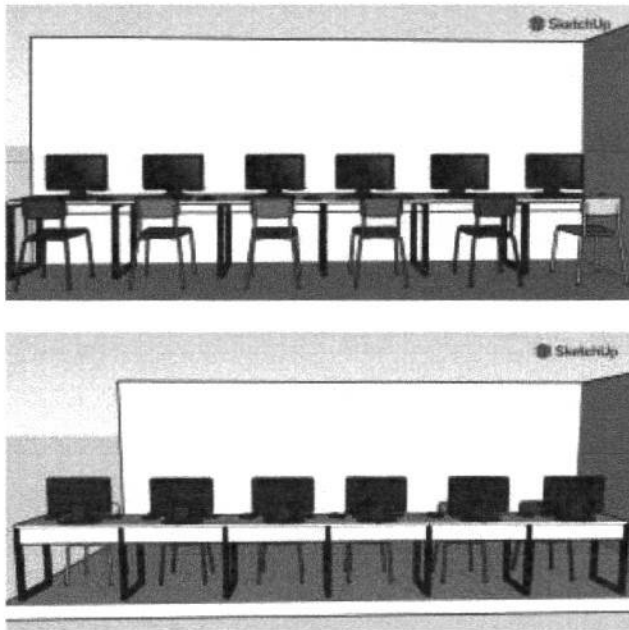
R. 61

Suprimóveis Eirele - EPP
 CNPJ 04.563.256/0001-68
 Rua Coronel Buchelle, 646 - Centro - Tijucas
 (48) 3263 1024 / 3263 2912


Segue orçamento abaixo:

QT DA DE	DESCRIÇÃO PAINEL TV	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>Painel tv medindo 1,10m x 1,50m x 0,30m composto por 03 nichos, Engrossado em 40mm para fiação.</p> 	R\$ 1.035,00	R\$ 1.035,00
Valor total R\$ 1.035,00			

R
sc *6*

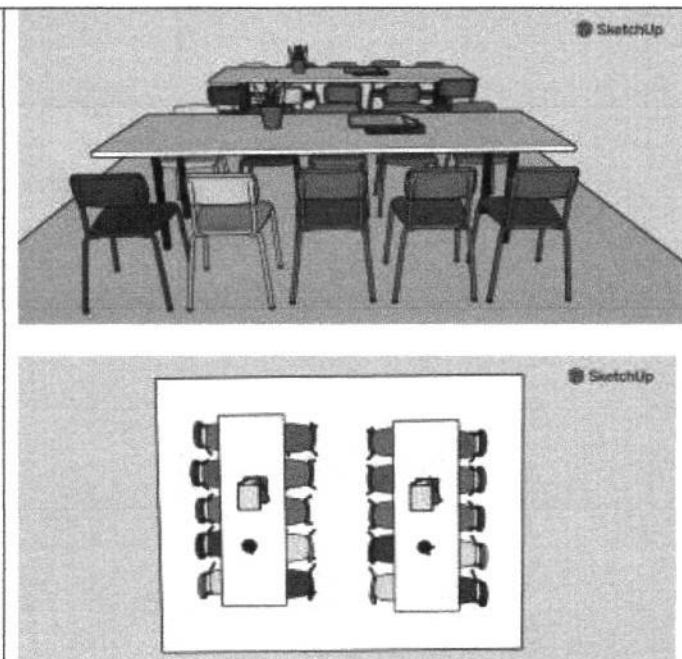

QT DA DE	DESCRIÇÃO SALA INFORMATICA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>Estação de trabalho industrial medindo 4,68m x 0,50m. Tampo Branco 25mm.</p> <p>Composto por 06 mesas, medindo 0,78m x 0,50m.</p> <p>Tampo dividido em 03 módulos de 1,56m x 0,50m. Tubo 30x30.</p> 	R\$ 4.032,00	R\$ 4.032,00
06	<p>Cadeira Cavaletti Joy – Garantia de 06 anos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Azul - Oliva - Amarelo - Grafite - Laranja - Vermelho 	R\$ 217,00	R\$ 1.302,00

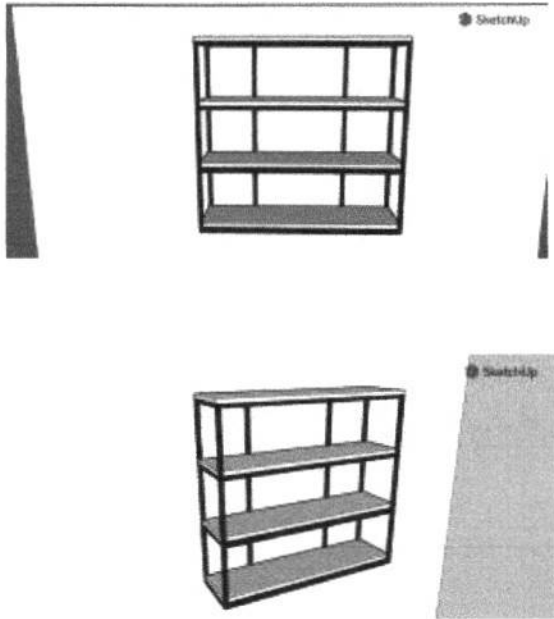
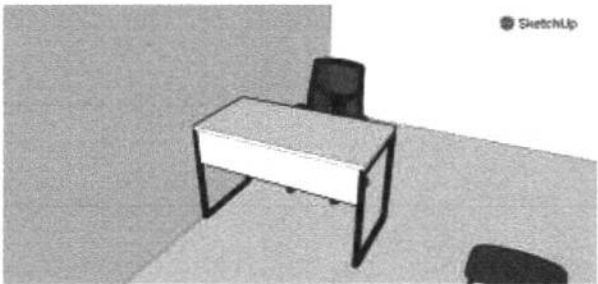
K R 61

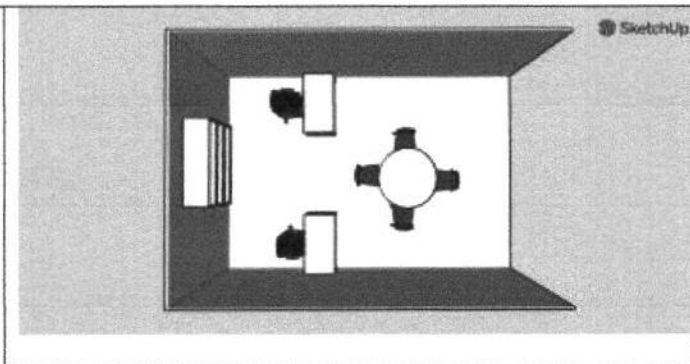
		
<p>Valor Total: R\$ 5.334,00</p>		

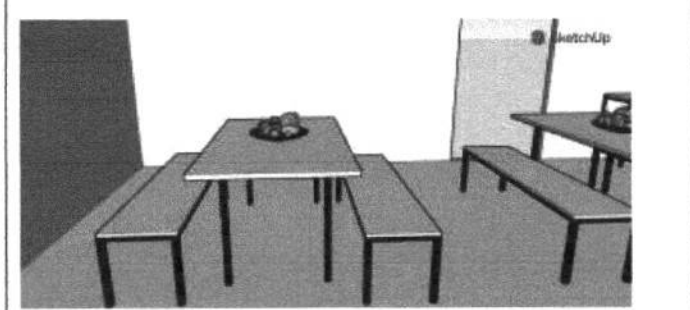

QT DA DE	DESCRIÇÃO SALA DE ARTES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	<p>Mesa industrial medindo 2,70m x 0,90m, Tubo 30x50. Tampo 25mm Branco. Tubo 40x40</p> 	R\$ 1.982,00	R\$ 3.964,00

Handwritten initials/signature

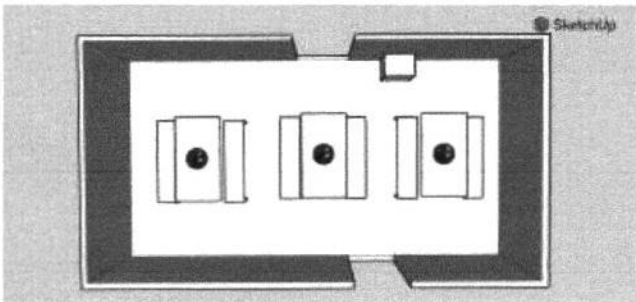
			
20	<p>Cadeira Cavaletti Joy – Garantia de 06 anos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Azul - Oliva - Amarelo - Grafite - Laranja - Vermelho 	R\$ 217,00	R\$ 4.340,00
Valor Total: R\$ 8.304,00			

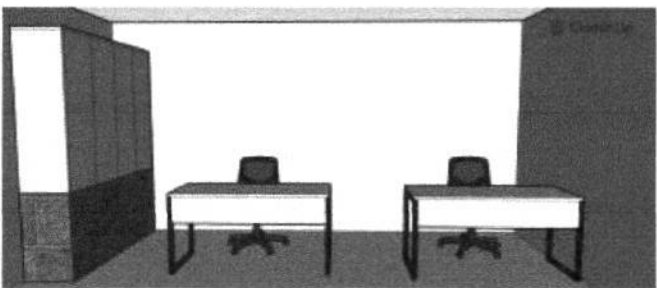
QT DA DE	DESCRIÇÃO SALA PROFESSORES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>Aéreo Industrial medindo 1,40m x 1,20m x 0,40m (larg x alt x prof). Tubo 20x20, Composto por 04 prateleiras com espaço de 0,40m de altura cada.</p> 	R\$ 1.931,00	R\$ 1.931,00
02	<p>Mesa base industrial medido 1,20m x 0,60m. Tampo 25mm, base em Tubo 30x50.</p> 	R\$ 1085,00	R\$ 2.170,00

			
<p>Valor Total: R\$ 4.101,00</p>			

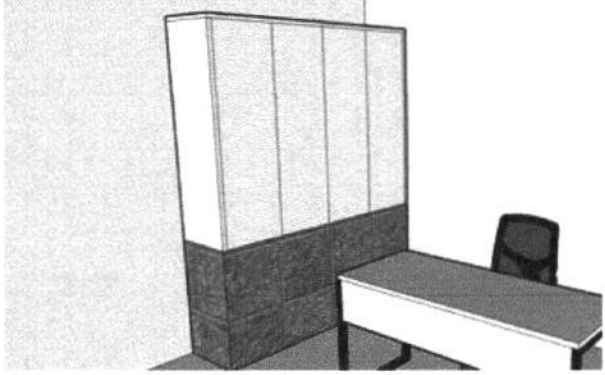
QT DA DE	DESCRIÇÃO REFEITÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	<p>Conjunto refeitório composto por: - 01 Mesa Tubo 40x40, medindo 2,70m x 0,90m - 02 Bancos medindo 2,70m x 0,30m Tampo Branco 25mm.</p> 	R\$ 2.612,00	R\$ 7.836,00
01	<p>Aparador medindo 0,60m x 0,72m x 0,45m, tubo 20x20. Branco 18mm.</p> 	R\$ 815,00	R\$ 815,00

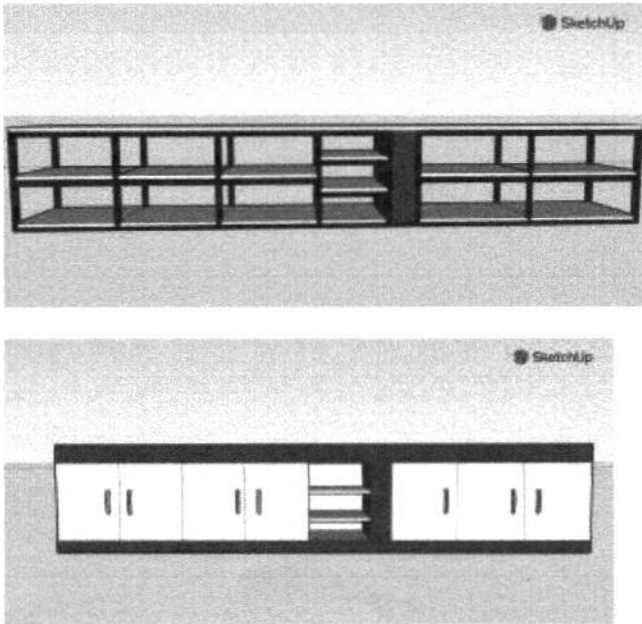
Handwritten initials and signature

			
<p>Valor total: R\$ 8.651,00</p>			

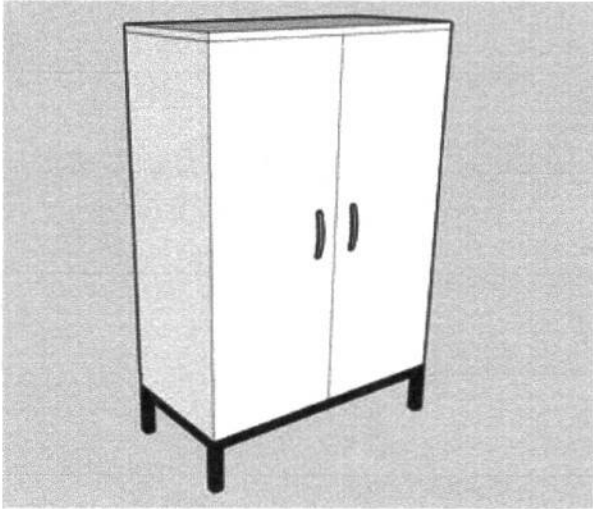
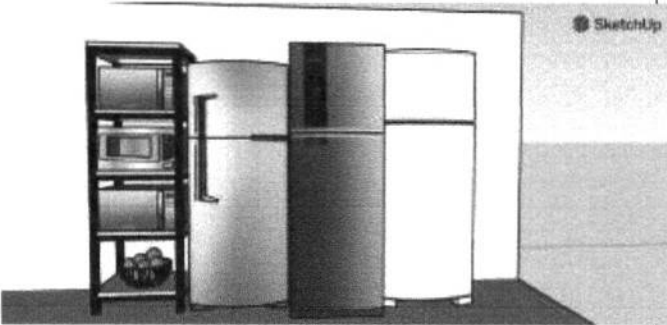
QT DA DE	DESCRIÇÃO SALA NALDIR	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	<p>Mesa base industrial medindo 1,50m x 0,60m, Tubo 30x50.</p> 	R\$ 1.278,00	R\$ 2.556,00
01	<p>Armário alto medindo 1,75m x 2,48m x 0,45m. Puxador Clic. Tampo e estrutura em 18mm. Pés em Tubo 20x20</p>	R\$ 2.783,00	R\$ 2.783,00

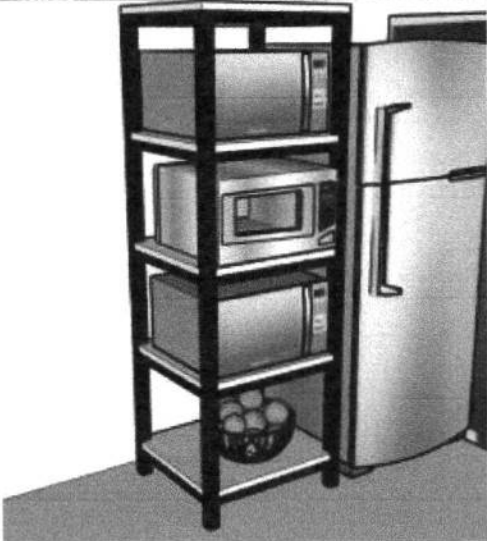


			
<p>Valor total: R\$ 5.339,00</p>			

QTDA DE	DESCRIÇÃO COZINHA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>Balcão industrial medindo 4,33m x 0,63m x 0,60m. Composto por 07 portas de abrir e 03 nichos, tubo 30x50.</p> <p>***Pedra já inclusa.</p> 	R\$ 7.718,00	R\$ 7.718,00

Handwritten initials and signature

01	<p>Armário alto 02 portas de abrir, medindo 1,20m x 1,84m x 0,60m, base industrial tubo 30x50.</p> 	R\$ 2.113,00	R\$ 2.113,00
01	<p>Armário industrial medindo 0,60m x 1,84m x 0,55, Tubo 20x20</p> 	R\$ 1.898,00	R\$ 1.898,00

			
<p>Valor Total: 11.729,00</p>			

Painel TV: R\$ 1.035,00
 Sala de Informática: R\$ 5.334,00
 Sala de Artes: R\$ 8.304,00
 Sala dos Professores: R\$ 4.101,00
 Refeitório: R\$ 8.651,00
 Sala Naldir: R\$ 5.339,00
 Cozinha: R\$ 11.729,00

Valor Total: 44.493,00
 Prazo de entrega: 30 dias.

SUPRIMOVEIS
MOBILIARIO
CORPORATIVO
 LTDA:0456325600016
 8

Assinado de forma digital
 por SUPRIMOVEIS
 MOBILIARIO CORPORATIVO
 LTDA:04563256000168
 Dados: 2023.02.24 17:10:50
 -03'00'

R
A *B*





Navegantes/SC, 28 de Fevereiro de 2023.

PARA:

São João Batista - Ação Social

Ref.: Orçamento de móveis diversos:

ITEM	UN	QT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN/R\$.	VALOR TOTAL R\$
01	Un	01	Painel tv medindo 1,10m x 1,50m x 0,30m, composto por 03 nicho. -Engrossado em 40mm	1.120,00	1.120,00
02	Un	01	Trabalho medindo 4,68m x 0,50m, tubo 30x30m, tampo dividido em 03 módulos de 1,56m x 0,50m, composto por 06 mesas, medindo 0,78m x 0,50, tampo em 25mm.	4.375,00	4.375,00
03	Un	06	Cadeira Cavaletti Joy. Garantia de 06 anos. Nas cores: Azul, Oliva, Amarelo, Grafite, Laranja, Vermelho. 	235,00	1.410,00
04	Un	02	Mesa industrial medindo 2,70m X 0,90m, tubo 40x40, tampo 25mm.	2.145,00	4.290,00
05	Un	20	Cadeira Cavaletti Joy. Garantia de 06 anos. Nas cores: Azul, Oliva, Amarelo, Laranja, Vermelho. 	235,00	4.700,00
06	Un	01	Aéreo Industrial medindo 1,40m x 1,20m x 0,40m. Composto por 04 prateleiras com espaço de 0,40m cada uma.	2.095,00	2.095,00
07	Un	02	Mesa base industrial medindo 1,20m x 0,60m, Tubo 30x50, Tampo em 25mm.	1.175,00	2.350,00
08	Un	03	Conjunto refeitório. Composto por 01 Mesa medindo 2,70m x 0,90m, + 02	2.820,00	8.460,00

[Handwritten signatures and initials]



			Bancos medindo 2,70m x 0,30m, Tampo Branco 25mm.		
09	Un	01	Aparador industrial medindo 0,60m x 0,72m x 0,45m, tubo 20x20, composto por 03 Tamos Branco em 18mm	895,00	895,00
10	Un	02	Mesa industrial medindo 1,50m x 0,60m., tampo em 25mm, Tubo 30x50.	1.385,00	2.770,00
11	Un	01	Armário alto 04 portas, medindo 1,75m x 2,48m x 0,45m, Tamos e estrutura em 18mm, pé em aço 0,15m.	2.945,00	2.945,00
12	Un	01	Balcão industrial medindo 4,33m x 0,63m x 0,60m, tubo 30x50, composto por 07 portas, 03 nichos.	8.335,00	8.335,00
13	Un	01	Armário alto base industrial medindo 1,20m x 1,84m x 0,60m, composto por 02 portas de abrir.	2.285,00	2.285,00
14	Un	01	Armário industrial medindo 0,60m x 1,84m x 0,55m.	2.045,00	2.045,00

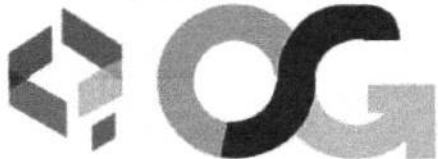
VALOR TOTAL **R\$48.075,00**

VALOR TOTAL: R\$48.075,00 - Quarenta e oito mil e setenta e cinco reais.
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 Dias.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 dias
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

Att.

03.365.198/0001-03
TECNOAL COMERCIAL
E DISTRIBUIDORA LTDA
Rua Francisco de Paula Seara, 1111
São Paulo - CEP 88371-060
L NAVEGANTES - SC



Tecnoal Com. e Dist. Ltda
José Arilton G. Almeida
Sócio/Diretor

**OSC INDUSTRIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES****GABRIELA ORLANDI LTDA**

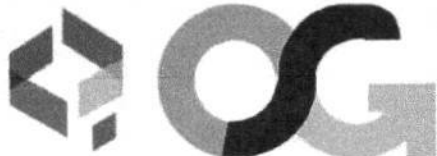
- Móveis Corporativos
- Cadeiras e Poltronas
- Móveis de Aço em Geral
- Linha Escolar e Hospitalar

Rua Guaraparim, 490 - Tabuleiro | 88.348.077 | Camboriú-SC

**PARA:
AÇÃO SOCIAL - SÃO JOÃO BATISTA****ORÇAMENTO QUE APRESENTA:**

ITEM	UNID.	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	01	Painel medindo 1,10m x 1,50m x 0,30m composto por 03 nichos, Engrossado em 40mm.	R\$ 1,085,00	R\$ 1.085,00
02	UN	01	Ilha de trabalho industrial medindo 4,68m x 0,50m. Composto por 06 mesas, medindo 0,78m x 0,50m. Tampo dividido em 03 módulos de 1,56m x 0,50m.	R\$ 4.190,00	R\$ 4.190,00
03	UN	06	Cadeira Cavaletti Joy - Garantia de 06 anos - Colorida - Azul- Oliva - Amarelo- Grafite- Laranja- Vermelho. 	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
04	UN	02	Mesa industrial medindo 2,70m x 0,90m, Tampo 25mm, Tubo 40x40.	R\$ 2.060,00	R\$ 4.120,00
05	UN	20	Cadeira Cavaletti Joy - Garantia de 06 anos - Colorida - Azul- Oliva - Amarelo - Laranja- Vermelho. 	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
06	UN	01	Aéreo Industrial medindo 1,40m x 1,20m x 0,40m Composto por 04 prateleiras com espaço de 0,40m.	R\$ 2.015,00	R\$ 2.015,00

R *sc* *6*



OSG INDUSTRIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES

GABRIELA ORLANDI LTDA

- Móveis Corporativos
- Cadeiras e Poltronas
- Móveis de Aço em Geral
- Linha Escolar e Hospitalar

Rua Guaraparim, 490 - Tabuleiro | 88.348.077 | Camboriú-SC



07	UN	02	Mesa industrial medido 1,20m x 0,60m. Tampo 25mm, Tubo 30x50.	R\$ 1.125,00	R\$ 2.250,00
08	UN	03	Conjunto refeitório - 01 Mesa medindo 2,70m x 0,90m. - 02 Bancos medindo 2,70m x 0,30m. Tampo Branco 25mm.	R\$ 2.715,00	R\$ 8.145,00
09	UN	01	Aparador industrial medindo 0,60m x 0,72m x 0,45m - Tubo 20x20. - Branco 18mm.	R\$ 845,00	R\$ 845,00
10	UN	02	Mesa industrial medindo 1,50m x 0,60m. - Tubo 30x50.	R\$ 1.335,00	R\$ 2.670,00
11	UN	01	Armário alto medindo 1,75m x 2,48m x 0,45m. - Tampo e estrutura em 18mm.	R\$ 2.895,00	R\$ 2.895,00
12	UN	01	Balcão industrial medindo 4,33m x 0,63m x 0,60m. - Composto por 07 portas, 03 nichos, tubo 30x50.	R\$ 8.035,00	R\$ 8.035,00
13	UN	01	Armário alto medindo 1,20m x 1,84m x 0,60m, base em aço tubo 30x50, composto por 02 portas.	R\$ 2.195,00	R\$ 2.195,00
14	UN	01	Armário industrial - Medindo 0,60m x 1,84m x 0,55m - Tubo 20x20	R\$ 1.975,00	R\$ 1.975,00
VALOR TOTAL				R\$ 46.189,00	

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 Dias.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 dias
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

CAMBORIÚ/ SC, 02 DE MARÇO DE 2023.

Att.

GABRIELA
ORLANDI
LTDA:36248785
000163

Assinado de forma
digital por GABRIELA
ORLANDI
LTDA:36248785000163
Dados: 2023.03.02
08:30:44 -03'00'

GABRIELA ORLANDI
108.463.779-00
OSG INDUSTRIA E COMERCIO
(47) 3345-2211

R
K

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.563.256/0001-68
Razão Social: SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA
Endereço: AV NEREU RAMOS 02 / TIJUCAS / TIJUCAS / SC / 88200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2023 a 01/02/2023

Certificação Número: 2023010301102022083205

Informação obtida em 09/01/2023 10:37:49 \

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA
CNPJ: 04.563.256/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:54 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2023. ✓

Código de controle da certidão: **689B.8A87.49CA.DD0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R
6-
x



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA**
CNPJ/CPF: **04.563.256/0001-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140233625455**
Data de emissão: **15/12/2022 08:33:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **13/02/2023** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/12/2022 15:24:20



MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 292/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 539570 - SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA
CNPJ/CPF: 04.563.256/0001-68
Endereço: Rua Coronel Buchelle, 646
Complemento: SALA 01
Bairro: Centro **Cidade:** Tijucas - SC

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
10/01/2023	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Tijucas - SC, 10 de janeiro de 2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.563.256/0001-68
Certidão nº: 42698727/2022
Expedição: 01/12/2022, às 14:08:30
Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.563.256/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

R 61
sc

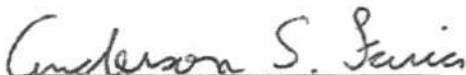
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

Prezados Senhores,

SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA, CNPJ/MF nº 04.563.256/0001-68, sediada na Rua Coronel Buchelle, nº 646, Centro, Tijucas/ SC, Cep: 88.200-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Anderson Santos Faria, portador da Carteira de Identidade nº 4.293.399 e do CPF/MF nº 046.057.519-80, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Tijucas/SC, 16 de dezembro de 2022.



Anderson Santos Faria
CPF: 046.057.519-80
RG: 4.293.399
Administrador

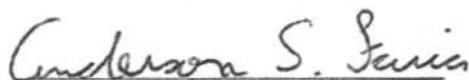
04.563.256/0001-68
SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO
CORPORATIVO LTDA - EPP
Rua Coronel Buchelle, 646 - sala 01
Centro - 88200-000 - Tijucas/SC



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.563.256/0001-68, declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de São João Batista/SC.

Tijucas/SC, 16 de dezembro de 2022.



Anderson Santos Faria
CPF: 046.057.519-80
RG: 4.293.399
Administrador

04.563.256/0001-68

SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO
CORPORATIVO LTDA - EPP

Rua Coronel Buchelle, 646 - sala 01
Centro - 88200-000 - Tijucas/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br



ASSESSORIA JURÍDICA

REQUERENTE: GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO BATISTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI N. 8.666/93

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento de dispensa emergencial de licitação para aquisição de móveis sob medida para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João Batista. Tais móveis serão para instalação nas salas de atendimento às famílias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com a realização dos serviços descritos no Memorando SMAS n. 97/2023.

Segundo se extrai do processo e, inclusive, é fato notório e sabido na região, o Município de São João Batista enfrentou situação de calamidade pública nível 3, que foi declarada em razão das fortes chuvas que provocaram inundações entre 31/11/2022 e 01/12/2022 (código COBRADE 1.3.2.1.4), por meio do Decreto Municipal n. 4.632/2022; a qual foi homologada por meio da Portaria n. 3.485, de 6 de dezembro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Juntados aos autos, além da solicitação: cópia do Decreto n. 4.632/2022, Portaria n. 3.485, de 6 de dezembro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; fotografias do dia em que ocorreu as inundações e que demonstram que o piso

R
Grise



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

térreo da secretaria restou totalmente submerso e que o segundo piso também foi atingido; propostas das empresas Suprimóveis Eirele – EPP (CNPJ n. 04.563.256/0001-68); TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ n. 03.365.198/0001-03); Gabriela Orlandi Ltda (CNPJ n. 36.248.785/0001-63); e documentação da escolhida.

É o relato do necessário.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICO-LEGAL

Preliminarmente, registra-se que o parecer jurídico é previsto no artigo 38, da Lei n. 8.666/1993, que se transcreve, em parte:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;¹ (grifo não original)

A emissão de parecer jurídico é legalmente prevista, todavia, é uma análise do ponto de vista estritamente jurídico, sem qualquer análise discricionária, cuja tarefa é da autoridade superior da Secretaria.

Sobre o assunto, a Ordem dos Advogados do Brasil exarou seu entendimento por meio da súmula n. 05/2012/COP, *ipsis litteris*:

ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).² (Grifo não original)

¹ BRASIL. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 19/12/2022.

² ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Conselho Federal. Súmula n. 5. Disponível em: <https://www.oab.org.br/Content/pdf/sumulas/sumula-05-2012-COP.pdf>. Acesso em: 26/04/2021.

Grava

x 2



ASSESSORIA JURÍDICA

Superado isto, passa-se à análise quanto ao mérito.

A CRFB/88 dispõe, em seu artigo 37, inciso XXI³, que a regra para contratação com a Administração Pública é por meio de processo licitatório. Contudo, a lei que regulamenta tal dispositivo constitucional, que é a Lei n. 8.666/93, traz algumas exceções, quais sejam: inexigibilidade e dispensa (licitação dispensável ou dispensada).

Sobre o caso concreto, a justificativa de dispensa do processo licitatório materializa-se na urgência para a reconstrução da vida dos Municípios em razão da enchente, acerca do que se falará adiante. Assim, verifica-se se os fatos trazidos junto ao processo se subsomem ao inciso IV do artigo 24, da Lei n. 8.666/93. Para tanto, transcrevem-se os artigos 24, inciso IV, e 26, ambos da Lei n. 8.666/93, *ipsis litteris*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, quando caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou **comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares**, e somente para os **bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa** e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

[...]

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso **III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

³ [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. *IN* BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19/12/2022.

3
x
R



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.⁴ (Grifo não original)

Passa-se à análise dos requisitos legais supra grifados.

2.1. Quanto à caracterização da situação calamitosa que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas

Inicialmente, registra-se que o Tribunal de Contas de Santa Catarina possui 02 prejulgados exclusivamente sobre esta hipótese de dispensa, quais sejam: o 1311 e o 1288, cujas transcrições seguem, respectivamente:

O Poder Público não poderá dispensar o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal n. 8.666/93, **sem que esteja plenamente configurada a situação emergencial ou calamitosa, o risco seja concreto e efetivo e a contratação afaste o risco iminente detectado.** 1311 03/00098472 035/2003 10/03/2003 441/ 2003 Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Luiz Roberto Herbst. (Processo n. 300098472, parecer n. COG-035/03)

1. A dispensa de licitação embasada no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 só é cabível em situação de emergência ou calamidade, **devidamente comprovada, que ponha em risco a segurança das pessoas.** 2. As disposições da Lei Federal nº 8.666/93 relativas à dispensa de licitação devem ser interpretadas restritivamente, pois a regra geral é a realização do processo licitatório, consoante mandamento dos arts. 37, XXI, da Constituição Federal e 2º da citada Lei. Origem: Prefeitura Municipal de Piratuba Relator: Auditor Clóvis Mattos Balsini Processo nº: 02/09761512 Parecer nº: COG-594/02 Decisão nº: 3472/02 Sessão: 18.12.2002.

Pois bem. É sedimentado que a dispensa em razão da emergência é hipótese extraordinária e deve ser interpretada de forma restritiva,

⁴ BRASIL. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 14/10/2022.

Gora

lc

D



ASSESSORIA JURÍDICA

caso contrário, há a possibilidade de que reste configurada a emergência fabricada⁵. Só que não é o caso em tela. Isso porque as fortes chuvas ocorridas no mês de dezembro resultaram, na madrugada do dia 01 de dezembro de 2022, na maior enchente da história do Município (em termos de estragos e número de atingidos), afetando cerca de 85% da área.

Em um primeiro momento o Município declarou situação de emergência, por meio do Decreto n. 4.631/2022 (inundações – 1.2.1.0.0 0 COBRADE). Após, foi declarado estado de calamidade pública por meio do Decreto n. 4.632/2022 (1.3.2.1.4 – COBRADE), situação que foi homologada pelo Governo Federal por meio da Portaria n. 3.485, de 6 de dezembro de 2022 (processo n. 59051.018533/2022-17, que segue anexa).

Há um ponto que, de certa forma, sempre preocupa esta parecerista quanto ao procedimento de dispensa de licitação com fundamento no inciso IV, que é o emergencial. Explica-se. Como a lei prevê situações de emergência ou calamidade, havia a dúvida sobre a necessidade de eventual decretação de tais situações por meio de Decreto do prefeito.

Todavia, isso resta superado. A uma que a própria lei não condiciona o uso da hipótese. A duas porque em melhor análise vê-se que a lei aponta para situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, ou seja, é uma suposição genérica.

Exatamente neste sentido, a doutrina aponta que a situação de emergência é alternativa à de calamidade, ou seja, não há o requisito de que uma condicione à outra, pois uma situação pode ser de emergência para algumas

⁵Muito embora o Tribunal de Contas da União tenha o entendimento de que a contratação emergencial possa ser realizada mesmo nesses casos, apenas se adiciona o dever de responsabilizar os gestores que deram causa, vez que o ônus da "incompetência" não pode ser transferido à população. Veja-se: É possível a contratação direta por dispensa de licitação mesmo quando a situação de emergência decorrer de falta de planejamento, de desídia administrativa ou de má gestão dos recursos públicos, se houver necessidade de defesa do interesse público em face da inércia da Administração, sem prejuízo da responsabilização dos gestores que não providenciaram tempestivamente o devido processo licitatório. Acórdão 1312/2016-Primeira Câmara | Relator: WEDER DE OLIVEIRA. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/resultado/jurisprudencia-selecionada/dispensa%2520art.%252024%2520iv/%2520sinonimos%253Dtrue>.

5
sc
P



ASSESSORIA JURÍDICA

peessoas, mas não necessariamente de calamidade pública. Veja-se trecho pertinente sobre isso:

Pode haver situação de emergência isolada, que atinge apenas um segmento da sociedade civil e que, por isso, não enseja calamidade pública. A título ilustrativo: a falta de medicamentos em hospital é situação que configura emergência, mas não chega a justificar calamidade pública. [...] **não há nada na ordem jurídica, por exemplo, que condicione a contratação direta a decreto do chefe do executivo, para o efeito de declarar situação emergencial.**⁶

É que aqui, a palavra “emergência” possui um sentido amplo e diferente, que é voltado para circunstâncias emergenciais que decorrem de fatos. De qualquer forma, não é o caso dos autos, como já mencionado alhures, já que o decreto do Executivo existe.

Em suma, a urgência da contratação não se confunde com o decreto de urgência ou calamidade⁷. Uma porque a publicação destes decretos não é condicionante à contratação emergencial. Duas porque não basta que o Município esteja em estado de calamidade que toda e qualquer contratação possa ser justificada, em outras palavras, o que se deve observar é que a resolução de uma determinada situação não possa esperar por um processo licitatório.

Voltando aos prejulgados do TCE/SC, o de n. 1311 expõe 3 requisitos para a contratação com fundamento no artigo 24, inciso IV, quais sejam: (i) situação emergencial ou calamitosa; (ii) risco concreto e efetivo; (iii) que a contratação afaste o risco eminente detectado.

Os itens (i) e (ii) podem ser analisados de forma conjunta, visto que a urgência decorre diretamente do risco que é tanto concreto quanto efetivo. Segundo o Memorando n. SMAS n. 97/2023, o objeto da dispensa são os

⁶NIEBUHR, Joel de Menezes. **Dispensa e inexigibilidade de licitação pública**. 3 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 248.

⁷Veja-se que é exatamente isso que diz o acórdão 2504/2016 – Plenário do Tribunal de Contas da União: A mera existência de decreto municipal declarando a situação do município como emergencial não é suficiente para justificar a contratação por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, devendo-se verificar se os fatos relacionados à contratação amoldam-se à hipótese de dispensa prevista na lei. Acórdão 2504/2016-Plenário; Relator: BRUNO DANTAS. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/resultado/jurisprudencia-selecionada/dispensa%2520art.%252024%2520iv/%2520sinonimos%253Dtrue>.

Baixa

2



ASSESSORIA JURÍDICA

móveis das salas em que são realizados os atendimentos às famílias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFC), por meio dos quais são realizados serviços em grupo com a finalidade de prevenir ocorrência de situações de risco social, além de salas para cadastros e acompanhamento de benefícios.

Ainda, o pedido abarca itens de cozinha da sede da Secretaria, o que também se entende tratar de urgência. Bem, entende esta parecerista que a própria natureza do serviço público prestado dentro das instalações da Secretaria de Assistência Social, por si só, já justifica o pedido emergencial. Os serviços precisam ser restabelecidos o quanto antes e com conforto, principalmente considerando que se trata de pessoas que estão em situação vulnerabilidade.

A Secretaria de Assistência Social não é só a pasta que acolhe os vulneráveis, mas também é a pasta mais vulnerável. Em que pese todas as pastas tenham as suas dificuldades, é visível que aquela não é assistida/cuidada como é a da saúde, por exemplo. Aqui não se está a falar das gestoras, mas de como tais pastas são vistas e auxiliadas de uma forma geral, principalmente em relação às emendas parlamentares, por exemplo.

Sobre a contratação afastar o risco eminente, sem mais delongas, também resta preenchido, já que para isso o material acumulado precisa ser retirado e adequadamente destinado e são exatamente estes os objetos dos futuros contratos⁸.

Além da própria Lei n. 8.666/93, da doutrina e os julgados do TCE/SC trazidos, o Decreto Municipal que declara estado de calamidade prevê a dispensa de licitação, veja-se o que diz o artigo 7º:

Art. 7º **Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação das áreas,** nos termos do inciso IV do art. 24

⁸ Observe-se o teor do acórdão n. 1987/2015 – Plenário do Tribunal de Contas da União: A dispensa de licitação, em casos de emergência ou calamidade pública (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993), apenas é cabível se o objeto da contratação direta for o meio adequado, eficiente e efetivo de afastar o risco iminente detectado. Acórdão 1987/2015-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/resultado/jurisprudencia-selecionada/dispensa%2520art.%252024%2520iv/%2520sinonimos%253Dtrue>.

7
E
R



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano**, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.⁹

Em análise, vê-se como requisitos: **(a)** que os bens ou serviços sejam necessários às atividades de resposta ao desastre ou reabilitação de áreas; e **(b)** que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano. Sobre isso, entende-se que ambos restam preenchidos. Apenas ressalva-se que, na verdade, o prazo é de 06 (seis) meses, visto que a Lei 14.133/21 ainda não foi regulamentada no Município e, portanto, a dispensa será fundamentada na Lei n. 8.666/93. Sobre a resposta ao desastre, que é o item "a", entende-se que a prestação do serviço já foi devidamente justificada.

2.2. Quanto à razão de escolha do fornecedor e justificativa do preço

Também são requisitos legais a justificativa circunstanciada em relação à escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Ainda que dispense maiores comentários, a importância da justificativa é reiteradamente indicada pelo TCU nos julgados sobre o assunto. Menciona-se o acórdão n. 119/2021 (Relator: Bruno Dantas), cuja ementa se transcreve:

Nas contratações diretas fundadas em emergência (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993), cabe ao gestor demonstrar a impossibilidade de esperar o tempo necessário à realização de procedimento licitatório, em face de risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas e de bens públicos ou particulares, **além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado**.

No que tange a isso, entende-se que também resta suprido.

Consta dos documentos juntados que foram procurados os três orçamentos e a

⁹ SÃO JOÃO BATISTA. **Decreto n. 4.632/2022**. Declara estado de calamidade pública no Município de São João Batista (1.3.2.1.4 - COBRADE). (Redação dada pelo Decreto nº 4636/2022). Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/s/sao-joao-batista/decreto/2022/464/4632/decreto-n-4632-2022-declara-estado-de-calamidade-publica-no-municipio-de-sao-joao-batista-12100-cobra-de?q=emerg%C3%Aancia>. Acesso em: 19/12/2022.



ASSESSORIA JURÍDICA

empresa escolhida foi a que apresentou o menor deles. Veja-se: (i) SUPRIMÓVEIS EIRELE – EPP (CNPJ n. 04.563.256/0001-68), valor R\$ 44.493,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais); (ii) TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ n. 03.365.198/0001-03), valor R\$ 48.075,00 (quarenta e oito mil reais e setenta e cinco centavos); GABRIELA ORLANDI (CNPJ n. 36.248.785/0001-63, valor de R\$ 46.189,00 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais).

2.3. Quanto ao prazo de execução

Conforme já mencionado alhures, a lei estabelece que os serviços deverão ser prestados em 180 dias. Sobre isso, há uma discussão jurisprudencial. Em regra, os 180 dias não podem ser ultrapassados e contam desde o fato urgente ou calamitoso, e não desde a assinatura do contrato.

Ainda, de forma excepcional, o TCU já entendeu que o prazo pode ser ultrapassado. Veja-se as ementas dos acórdãos n. 1833/2011 e, principalmente, do acórdão n. 4570/2014, ambos enfáticos quanto à execução dentro do prazo:

Os contratos emergenciais para parcelas de obras e serviços limitam-se aos casos em que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos (art. 24, IV, da Lei 8.666/1993). Acórdão 1833/2011-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO.

A contratação emergencial destina-se somente a contornar acontecimentos efetivamente imprevistos, que se situam fora da esfera de controle do administrador e, mesmo assim, tem sua duração limitada a 180 dias, não passíveis de prorrogação (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993). Acórdão 4570/2014-Primeira Câmara | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO.

E do acórdão n. 1901/2009, que dispõe sobre situação excepcional:

As limitações impostas às contratações por emergência devem ser interpretadas em face do interesse público, não possuindo fim próprio e autônomo. Logo, diante de situação peculiar, o prazo de 180 dias pode ser excepcionalmente ultrapassado para o

Handwritten signature and initials.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

atendimento do interesse público. Acórdão 1901/2009-Plenário |
Relator: AUGUSTO SHERMAN.


Ante isso, grosso modo, o objeto deve ser entregue antes de
findo o prazo de 180 dias, contados desde o acontecimento do fato.

3. CONCLUSÃO

Destarte, considerando todo o exposto, **OPINA-SE** pela
possibilidade jurídica da contratação (dispensa de licitação emergencial) ora
pretendida, com fundamento no artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, ambos da Lei n.
8.666/93.

S.M.J., é o parecer.

São João Batista, 20 de março de 2023


Eloísa Helena Capraro
Assessora Jurídica
OAB/SC 63.923



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA
 RUA TIBURCIO TAURINO BOZZANO, 210 - CENTRO - São João Batista - SC
 CEP: 88240-000 CNPJ: 11.588.933/0001-68 Telefone: (48) 3265-5480
 E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 4/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA N.F.E
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO
Vigência: 30/05/2023
Objeto da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE FOI AFETADA PELA ENCHENTE DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	09.001.08.244.0005.2046.4.4.90.00.00	R\$ 2.713,00
Total da entidade:			R\$ 2.713,00

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	09.001.08.244.0005.2049.4.4.90.00.00	R\$ 25.176,00
Total da entidade:			R\$ 25.176,00

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	09.001.08.244.0005.2047.4.4.90.00.00	R\$ 16.604,00
Total da entidade:			R\$ 16.604,00
Total geral:			R\$ 44.493,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2,000	UN	MESA BASE INDUSTRIAL MEDINDO 1,20M X 0,60M , TAMPO 25MM BASE EM TUBO 30X50	R\$ 1.085,0000	R\$ 2.170,00
2	3,000	UN	CONJUNTO DE REFEITÓRIO COMPOSTO POR 01 MESA TUBO 40X40, MEDINDO 2,70M X 0,90M, 02 BANCOS MEDINDO 2,70M X 0,30M TAMPO BRANCO 25MM	R\$ 2.612,0000	R\$ 7.836,00
3	2,000	UN	MESA BASE INDUSTRIAL MEDINDO 1,50M X 0,60M, TUBO 30X50	R\$ 1.278,0000	R\$ 2.556,00

7

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	1,000	UN	ARMARIO ALTO MEDINDO 1,75M X 2,48M X 0,45M, PUXADOR CLIC TAMPO E ESTRUTURA EM 18MM PES EM TUBO 20X20	R\$ 2.783,0000	R\$ 2.783,00
5	1,000	UN	BALCÃO INDUSTRIAL MEDINDO 4,33M X 0,63M X 0,60M, COMPOSTO POR 07 PORTAS DE ABRIR E 03 NICHOS, TUBO 30X50	R\$ 7.718,0000	R\$ 7.718,00
6	1,000	UN	ARMARIO ALTO 02 PORTAS DE ABRIR, MEDINDO 1,20M X 1,84M X 0,60M, BASE INDUSTRIAL TUBO 30X50	R\$ 2.113,0000	R\$ 2.113,00
7	1,000	UN	PAINEL DE TV MEDINDO 1,10M X 1,50M X 0,30M COMPOSTO POR 03 NICHOS, ENGROSSADO EM 40 MM PARA FIAÇÃO	R\$ 1.035,0000	R\$ 1.035,00
8	1,000	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO INDUSTRIAL MEDINDO 4,68M X 0,50M TAMPO BRANCO 25MM, COMPOSTO POR 06 MESAS, MEDINDO 0,78M X 0,50M. TAMPO DIVIDINDO EM 03 MODULOS DE 1,56M X 0,50M. TUBO 30X30.	R\$ 4.032,0000	R\$ 4.032,00
9	26,000	UN	CADEIRA CAVALETTI JOY	R\$ 217,0000	R\$ 5.642,00
10	2,000	UN	MESA INDUSTRIAL MEDINDO 2,70M X 0,90M, TUBO 30X50. TAMPO 25MM BRANCO, TUBO 40X40	R\$ 1.982,0000	R\$ 3.964,00
11	1,000	UN	AEREO INDUSTRIAL MEDINDO 1,40M X 1,20M X 0,40M (LARG X ALT X PROF). TUBO 20X20. COMPOSTO POR 04 PRATELEIRAS COM ESPAÇO DE 040M DE ALTURA.	R\$ 1.931,0000	R\$ 1.931,00
12	1,000	UN	APARADOR MEDINDO 0,60M X 0,72M X 0,45, TUBO 20X20 BRANCO 18MM	R\$ 815,0000	R\$ 815,00
13	1,000	UN	ARMARIO INDUSTRIAL MEDINDO 0,60M X 1,84M X 0,55, TUBO 20X20	R\$ 1.898,0000	R\$ 1.898,00

Valor total dos itens: R\$ 44.493,00

São João Batista, 28 de Março de 2023


Assinatura do Responsável

F 10



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA
RUA TIBURCIO TAURINO BOZZANO, 210 - CENTRO - São João Batista
CEP: 88240-000 CNPJ: 11.588.933/0001-68 Telefone: (48) 3265-5480
E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br

Página: 1 / 1



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 4/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 28/03/2023
Objeto do Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE FOI AFETADA PELA ENCHENTE DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	Manutenção do Programa Auxílio Brasil	09.001.08.244.0005.2049.4.4.90.00.00	R\$ 25.176,00
09.001	Funcionamento e Manutenção da Secretaria	09.001.08.244.0005.2046.4.4.90.00.00	R\$ 2.713,00
09.001	Proteção Social Básica	09.001.08.244.0005.2047.4.4.90.00.00	R\$ 16.604,00
Total:			R\$ 44.493,00
Total Geral:			R\$ 44.493,00

São João Batista, 28 de Março de 2023


ALINE FERNANDA LEAL MOTTA

F *R*



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA
RUA TIBURCIO TAURINO BOZZANO, 210 - CENTRO - São João Batista - SC
CEP: 88240-000 CNPJ: 11.588.933/0001-68 Telefone: (48) 3265-5480
E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 4/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA N.F.E
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO
Vigência: 30/05/2023
Entidades Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA
Objeto da Solicitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE FOI AFETADA PELA ENCHENTE DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.
Objeto da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE FOI AFETADA PELA ENCHENTE DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.

Observações:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	Funcionamento e Manutenção da Secretaria	09.001.08.244.0005.2046.4.4.90.00.00	R\$ 2.713,00
09.001	Proteção Social Básica	09.001.08.244.0005.2047.4.4.90.00.00	R\$ 16.604,00
09.001	Manutenção do Programa Auxílio Brasil	09.001.08.244.0005.2049.4.4.90.00.00	R\$ 25.176,00
Total Entidade:			R\$ 44.493,00
Total Geral:			R\$ 44.493,00

NALDIR DA SILVA Assinado de forma digital
por NALDIR DA SILVA
ALEXANDRE:812 ALEXANDRE:81227957904
27957904 Dados: 2023.03.28 15:29:31
-03'00'

São João Batista, 28 de Março de 2023

NALDIR DA SILVA ALEXANDRE

7 k



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 95A9FF1BFA507E3765B5F55AD30F04723862A4F5

PROCESSO DE LICITAÇÃO 004/FMAS/2023

Dispensa nº 003/FMAS/2023

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE FOI AFETADA PELA ENCHENTE DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.

CONTRATADA: SUPRIMOVEIS MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.563.256/0001-68, com sede na Rua Coronel Buchelle, n. 646, sala 01, Centro, município de Tijucas, SC, CEP. 88200-000.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA DISPENSA: A fundamentação está contida no art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou **comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os **bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa** e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA: A justificativa de dispensa do processo licitatório materializa-se na urgência para a reconstrução das salas de atendimento às famílias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que foram atingidas pela enchente.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa contratada foi a que apresentou menor orçamento dos três juntados ao processo.

F. K. O'



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÇO E PAGAMENTO: O valor total devido à CONTRATADA é de R\$ 44.493,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O recurso desse processo correrá por conta do orçamento do FMAS, conforme segue: (23) 2.660.7000.014; (20) 2.660.7000.115; (16) 2.775.7000.348.

PRAZO: A A.F. advinda desta dispensa entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 30/05/2023.

São João Batista, 28 de março de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

Tiago Guizoni Neto
Mat. 10.881
Presidente

Julio Cesar Queiroz Suleiman
Mat. 10.369
Secretário

Rosilene Silva Duarte
Mat. 2142
Membro Titular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO POIR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, PARA SOCIEDADE EMORESARIA LIMITADA CASA DE ASSISTENCIA DILONY - EIRELI- CNPJ - 95.766.598/0001-30.



NIVALDO ALEXANDRE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/10/1965, SOLTEIRO, ENFERMEIRO, CPF nº 548.060.389-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.920.386-1, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na RUA GUILHERME STRECKER, 54, SANTA TEREZINHA, BRUSQUE, SC, CEP 88352270, BRASIL.

Titular da empresa EIRELI, de nome **CASA DE ASSISTENCIA DILONY EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600435959, com sede Av. Getúlio Vargas, 140, Centro Brusque, SC, CEP 88353000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 95.766.598/0001-30, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, através deste decima quarta alteração contratual, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária Limitada sob a denominação social de **CASA DE ASSISTENCIA DILONY LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA : SERGIO WILLRICH, admitido neste ato, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16/02/1959, empoadário, inscrito no CPF sob nº 586.843.879-53, portado da CNH nº 03235234182, expedida pelo Detran/SC, residente e domiciliado a Rua Gustavo Halfpap, 134, bairro centro II- casa, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88352140.

Retira-se da sociedade o sócio **NIVALDO ALEXANDRE**, detentor de 95.400 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **NIVALDO ALEXANDRE**, já qualificado acima, cede e transfere por vendas, o total das suas cotas do Capital Social, no valor de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 95.400 cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ao sócio **SERGIO WILLRICH**, já qualificado acima, na qual declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres, nadamais tendo a reclamar, seja a qualquer título, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA QUARTA: O capital social após a cessão e transferência das cotas fica assim constituído:

SERGIO WILRICH, fica com R\$ B95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 95.400 cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58684387953-SERGIO WILLRICH|54806038920-NIVALDO ALEXANDRE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/11/2022

Certifico o Registro em 17/11/2022 Data dos Efeitos 16/11/2022

Arquivamento 42207455516 Protocolo 222511460 de 16/11/2022 NIRE 42207455516

Nome da empresa CASA DE ASSISTENCIA DILONY LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553773965382124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



Handwritten signature and initials.

CLAUSULA QUINTA : A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador **SERGIO WILLRICH**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, e pelo administrador não sócio ora admitido **NIVALDO ALEXANDRE**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/10/1965, SOLTEIRO, ENFERMEIRO, CPF nº 548.060.389-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.920.386-1, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na RUA GUILHERME STRECKER, 54, SANTA TEREZINHA, BRUSQUE, SC, CEP 88352270, isoladamente e ou conjuntamente, perante todas as instituições bancárias, na qual se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Não podendo dar avals ou praticar atos estranhos a sociedade sem anuência dos demais sócios cotistas.



PARÁGRAFO ÚNICO: O uso do nome empresarial será feito pelo **SERGIO WILLRICH**, e pelo administrador não sócio **NIVALDO ALEXANDRE** isoladamente e ou conjuntamente.

CLAUSULA SEXTA: No caso de falecimento ou de interdito de seu sócio administrador, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá sendo administrada por **GUSTAVO DE ALMEIDA ALEXANDRE**, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no RG sob nº 5.840.574/SSP/Sc, portador do CPF nº 076.694.659-42, a quem caberá a representação ativa e passiva da pessoa jurídica, até que se ultime no processo de inventário, partilha dos bens deixados pelo *de cujus*.

CLAUSULA SETIMA: Revoga-se as cláusulas aplicadas estritamente a sociedade Empresaria de Responsabilidade Limitada, continuando em pleno vigor e validade todas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

CLASULA OITAVA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados de acordo com a legislação específica em vigor, e, nas omissões nos critérios estabelecidos na Lei nº 6.404/76.

Considerando as alterações retóricas descritas, resolvem os sócios consolidar o contrato social, que a partir desta data vigorará na sua íntegra com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA-A empresa gira sob a denominação social de **CASA DE ASSISTÊNCIA DILONY LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 140, centro, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP – 88.353-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa possui instaladas as seguintes filiais:

1 – Filial I, estabelecida a Rua Cilina Vechi Merizio, nº 225, Limoeiro, na cidade de Itajaí- SC, CEP – 88.318-625, inscrita no CNPJ 95.766.598/0003-00, NIRE 42900934764, com o ramo de atividade de **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS**.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/11/2022

Certifico o Registro em 17/11/2022 Data dos Efeitos 16/11/2022

Arquivamento 42207455516 Protocolo 222511460 de 16/11/2022 NIRE 42207455516

Nome da empresa CASA DE ASSISTENCIA DILONY LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553773965382124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Handwritten initials and a signature.

2 - **Filial II**- estabelecida a Rua Marcos Malossi, nº 25, casa, centro I - Urbano, na cidade de Brusque - SC, CEP - 88.351-010, inscrita no CNPJ sob nº 95.766.598/0004-83, NIRE nº 42901342038, com o ramo de atividade de **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS**



CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objetivo a exploração por conta própria do ramo comercial de: **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS**

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de novembro de 1992. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 95.400 cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídos:

O sócio **SERGIO WILLRICH**, fica com R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais), divididos em 9.540 cotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador **SERGIO WILLRICH**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, e pelo administrador não sócio ora admitido **NIVALDO ALEXANDRE**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/10/1965, SOLTEIRO, ENFERMEIRO, CPF nº 548.060.389-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.920.386-1, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na RUA GUILHERME STRECKER, 54, SANTA TEREZINHA, BRUSQUE, SC, CEP 88352270, isoladamente e ou conjuntamente, perante todas as instituições bancárias, na qual se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Não podendo dar avais ou praticar atos estranhos a sociedade sem anuência dos demais sócios cotistas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O uso do nome empresarial será feito pelo **SERGIO WILLRICH** e pelo administrador não sócio **NIVALDO ALEXANDRE** isoladamente e ou conjuntamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador sócio **SERGIO WILLRICH** e o administrado não sócio **NIVALDO ALEXANDRE**, no exercício de suas funções terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em quantia a ser estipulada, de acordo com a capacidade financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão suportados ou distribuídos entre os sócios na proporção de suas cotas de capital, a critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/11/2022

Certifico o Registro em 17/11/2022 Data dos Efeitos 16/11/2022

Arquivamento 42207455516 Protocolo 222511460 de 16/11/2022 NIRE 42207455516

Nome da empresa CASA DE ASSISTENCIA DILONY LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553773965382124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Handwritten signature and initials.



PARÁGRAFO ÚNICO. O total ou parte dos lucros apurados poderão ser destinados à formação de reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No caso de falecimento ou de interdito de seu sócio administrador, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá sendo administrada por **GUSTAVO DE ALMEIDA ALEXANDRE**, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no RG sob nº 5.840.574/SSP/Sc, portador do CPF nº 076.694.659-42, a quem caberá a representação ativa e passiva da pessoa jurídica, até que se ultime no processo de inventário, partilha dos bens deixados pelo *de cujus*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade manterá todos os livros necessários para a sua escrituração contábil, de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As cotas são indivisíveis em relação a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer atos empresariais, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Estando exercendo plenamente os seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - No caso de dissolução, o administrador nomeará liquidante, para proceder a liquidação da empresa, a qual obedecerá ao disposto no art. 1.103 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP**, nos termos da Lei nº 123/2016 de 14/10/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados de acordo com a legislação específica em vigor, e, nas omissões nos critérios estabelecidos na Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

Brusque, 28 de outubro de 2022.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/11/2022

Certifico o Registro em 17/11/2022 Data dos Efeitos 16/11/2022

Arquivamento 42207455516 Protocolo 222511460 de 16/11/2022 NIRE 42207455516

Nome da empresa CASA DE ASSISTENCIA DILONY LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553773965382124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Handwritten initials and a signature.



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



222511460



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CASA DE ASSISTENCIA DILONY LTDA
PROTOCOLO	222511460 - 16/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207455516
CNPJ 95.766.598/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2022
SOB N: 42207455516

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 54806038920 - NIVALDO ALEXANDRE - Assinado em 16/11/2022 às 14:44:03

Cpf: 58684387953 - SERGIO WILLRICH - Assinado em 16/11/2022 às 14:42:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/11/2022 Data dos Efeitos 16/11/2022

Arquivamento 42207455516 Protocolo 222511460 de 16/11/2022 NIRE 42207455516

Nome da empresa CASA DE ASSISTENCIA DILONY LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553773965382124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

17/11/2022

lc
R

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.563.256/0001-68
Razão Social: SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA
Endereço: AV NEREU RAMOS 02 / TIJUCAS / TIJUCAS / SC / 88200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2023 a 18/04/2023

Certificação Número: 2023032000555797624604

Informação obtida em 28/03/2023 13:23:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

10 6'
F 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA
CNPJ: 04.563.256/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:19 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **916F.ED45.EB99.49E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R *il* *61*



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA**
CNPJ/CPF: **04.563.256/0001-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140078920503
Data de emissão:	28/03/2023 13:31:08
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	27/05/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/03/2023 13:31:07

F LC



MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 6326/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 539570 - SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA
CNPJ/CPF: 04.563.256/0001-68
Endereço: Rua Coronel Buchelle, 646
Complemento: SALA 01
Bairro: Centro Cidade: Tijucas - SC

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
28/03/2023	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Tijucas - SC, 28 de março de 2023

Handwritten signature and initials

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.563.256/0001-68
Certidão nº: 13056447/2023
Expedição: 28/03/2023, às 13:21:15
Validade: 24/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.563.256/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

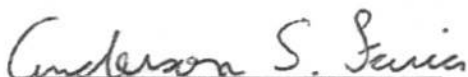
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signature and initials: "R" and "61".

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.563.256/0001-68, declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de São João Batista/SC.

Tijucas/SC, 28 de março de 2023.



Anderson Santos Faria
CPF: 046.057.519-80
RG: 4.293.399
Administrador

04.563.256/0001-68

SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO
CORPORATIVO LTDA - EPP

Rua Coronel Buchelle, 646 - sala 01
Centro - 88200-000 - Tijucas/SC

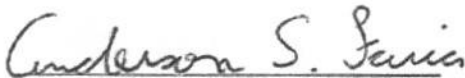
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

Prezados Senhores,

SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA, CNPJ/MF nº 04.563.256/0001-68, sediada na Rua Coronel Buchelle, nº 646, Centro, Tijucas/ SC, Cep: 88.200-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Anderson Santos Faria, portador da Carteira de Identidade nº 4.293.399 e do CPF/MF nº 046.057.519-80, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Tijucas/SC, 28 de março de 2023.



Anderson Santos Faria
CPF: 046.057.519-80
RG: 4.293.399
Administrador

04.563.256/0001-68

SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO
CORPORATIVO LTDA - EPP

Rua Coronel Buchelle, 646 - sala 01
Centro - 88200-000 - Tijucas/SC



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 28 de março de 2023 às 15:38, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4686141: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/FMAS/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
95A9FF1BFA507E3765B5F55AD30F04723862A4F5

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4686141>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

7

14

DISPENSA 003/FMAS/2023

Processo Licitatório 004/FMAS/2023 - Dispensa 003/FMAS/2023;

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE FOI AFETADA PELA ENCHENTE DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3;

CONTRATADA: SUPRIMOVEIS MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.563.256/0001-68;

VALOR GLOBAL: R\$ 44.493,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais);

DOTAÇÕES: (23) 2.660.7000.014; (20) 2.660.7000.115; (16) 2.775.7000.348.;

VIGÊNCIA: 30/05/2023;

BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93.

São João Batista, 28 de março de 2023.

Naldir da Silva Alexandre
Secretária Municipal de Assistência Social

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

CNPJ: 11.588.933/0001-68

Telefone: (48) 3265-5480

Endereço: RUA TIBURCIO TAURINO BOZZANO, 210 - CENTRO

CEP: 88240-000 - São João Batista

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2023

Processo Adm.: 4/2023

Data do Processo: 28/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 4/2023
 b) **Nr. Licitação:** 3/2023 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 28/03/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE FOI AFETADA PELA ENCHENTE DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.*

Participante: SUPRIMOVEIS EIRELI EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA BASE INDUSTRIAL MEDINDO 1,20M X0,60M ,TAMPO 25MM BASE EM TUBO 30X50	2,000	UN	1.085,00	2.170,00
2	CONJUNTO DE REFEITORIO COMPOSTO POR 01 MMESA TUBO 40X40, MEDINDO 2,70M X 0,90M, 02 BANCOS MEDINDO 2,70M X 0,30M TAMPO BRANCO 25MM	3,000	UN	2.612,00	7.836,00
3	MESA BASE INDUSTRIAL MEDINDO 1,50M X 0,60M, TUBO 30X50	2,000	UN	1.278,00	2.556,00
4	ARMARIO ALTO MEDINDO 1,75M X 2,48M X 0,45M, PUXADOR CLIC TAMPO E ESTRUTURA EM 18MM PES EM TUBO 20X20	1,000	UN	2.783,00	2.783,00
5	BALCÃO INDUSTRIAL MEDINDO 4,33M X 0,63M X 0,60M,COMPOSTO POR 07 PORTAS DE ABRIR E 03 NICHOS,TUBO 30X50	1,000	UN	7.718,00	7.718,00
6	ARMARIO ALTO 02 PORTAS DE ABRIR, MEDINDO1,20M X 1,84M X 0,60M, BASE INDUSTRIAL TUBO 30X50	1,000	UN	2.113,00	2.113,00
7	PAINEL DE TV MEDINDO 1,10M X 1,50M X0,30M COMPOSTO POR 03 NICHOS,ENGROSSADO EM 40 MM PARA FIAÇÃO	1,000	UN	1.035,00	1.035,00
8	ESTAÇÃO DE TRABALHO INDUSTRIAL MEDINDO 4,68M X 0,50M TAMPO BRANCO 25MM, COMPOSTO POR 06 MESAS, MEDINDO 0,78M X 0,50M.TAMPO DIVIDINDO EM 03 MODULOS DE 1,56M X 0,50M. TUBO 30X30.	1,000	UN	4.032,00	4.032,00
9	CADEIRA CAVALETTI JOY	26,000	UN	217,00	5.642,00
10	MESA INDUSTRIAL MEDINDO 2,70M X 0,90M, TUBO 30X50.TAMPO 25MM BRANCO, TUBO 40X40	2,000	UN	1.982,00	3.964,00
11	AEREO INDUSTRIAL MEDINDO 1,40M X 1,20M X 0,40M (LARG X ALT X PROF).TUBO 20X20.COMPOSTO POR 04 PRATELEIRAS COM ESPAÇO DE 040M DE ALTURA	1,000	UN	1.931,00	1.931,00
12	APARADOR MEDINDO 0,60M X 0,72M X 0,45,TUBO 20X20 BRANCO18MM	1,000	UN	815,00	815,00
13	ARMARIO INDUSTRIAL MEDINDO 0,60M X 1,84M X 0,55,TUBO 20X20	1,000	UN	1.898,00	1.898,00
Total do Participante:					44.493,00

P

u

Total Geral: **44.493,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Programa Auxílio Brasil	09.001.08.244.0005.2049.4.4.90.00.00	R\$ 25.176,00
Funcionamento e Manutenção da Secretaria	09.001.08.244.0005.2046.4.4.90.00.00	R\$ 2.713,00
Proteção Social Básica	09.001.08.244.0005.2047.4.4.90.00.00	R\$ 16.604,00

São João Batista, 28 de Março de 2023

NALDIR DA SILVA
ALEXANDRE:8122795
7904

Assinado de forma digital por
NALDIR DA SILVA
ALEXANDRE:81227957904
Dados: 2023.03.28 15:48:55 -03'00'

NALDIR DA SILVA ALEXANDRE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Assinatura do Responsável

P

u

**ESTADO DE SANTA CATARINA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO
BATISTA

CNPJ: 11.588.933/0001-68

Telefone: (48) 3265-5480

Endereço: RUA TIBURCIO TAURINO BOZZANO, 210 - CENTRO

CEP: 88240-000 - São João Batista

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2023

Processo Adm.: 4/2023

Data do Processo: 28/03/2023

Página: 1 / 2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 4/2023
b) Nr. Licitação: 3/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 28/03/2023
e) Objeto da Licitação: *DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE FOI AFETADA PELA ENCHENTE DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.*

Participante: SUPRIMOVEIS EIRELI EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA BASE INDUSTRIAL MEDINDO 1,20M X0,60M ,TAMPO 25MM BASE EM TUBO 30X50	2,000	UN	1.085,00	2.170,00
2	CONJUNTO DE REFEITORIO COMPOSTO POR 01 MMESA TUBO 40X40, MEDINDO 2,70M X 0,90M, 02 BANCOS MEDINDO 2,70M X 0,30M TAMPO BRANCO 25MM	3,000	UN	2.612,00	7.836,00
3	MESA BASE INDUSTRIAL MEDINDO 1,50M X 0,60M, TUBO 30X50	2,000	UN	1.278,00	2.556,00
4	ARMARIO ALTO MEDINDO 1,75M X 2,48M X 0,45M, PUXADOR CLIC TAMPO E ESTRUTURA EM 18MM PES EM TUBO 20X20	1,000	UN	2.783,00	2.783,00
5	BALCÃO INDUSTRIAL MEDINDO 4,33M X 0,63M X 0,60M,COMPOSTO POR 07 PORTAS DE ABRIR E 03 NICHOS,TUBO 30X50	1,000	UN	7.718,00	7.718,00
6	ARMARIO ALTO 02 PORTAS DE ABRIR, MEDINDO1,20M X 1,84M X 0,60M, BASE INDUSTRIAL TUBO 30X50	1,000	UN	2.113,00	2.113,00
7	PAINEL DE TV MEDINDO 1,10M X 1,50M X0,30M COMPOSTO POR 03 NICHOS,ENGROSSADO EM 40 MM PARA FIAÇÃO	1,000	UN	1.035,00	1.035,00
8	ESTAÇÃO DE TRABALHO INDUSTRIAL MEDINDO 4,68M X 0,50M TAMPO BRANCO 25MM, COMPOSTO POR 06 MESAS, MEDINDO 0,78M X 0,50M.TAMPO DIVIDINDO EM 03 MODULOS DE 1,56M X 0,50M, TUBO 30X30.	1,000	UN	4.032,00	4.032,00
9	CADEIRA CAVALETTI JOY	26.000	UN	217,00	5.642,00
10	MESA INDUSTRIAL MEDINDO 2,70M X 0,90M, TUBO 30X50.TAMPO 25MM BRANCO, TUBO 40X40	2,000	UN	1.982,00	3.964,00
11	AEREO INDUSTRIAL MEDINDO 1,40M X 1,20M X 0,40M (LARG X ALT X PROF).TUBO 20X20.COMPOSTO POR 04 PRATELEIRAS COM ESPAÇO DE 040M DE ALTURA .	1,000	UN	1.931,00	1.931,00
12	APARADOR MEDINDO 0,60M X 0,72M X 0,45.TUBO 20X20 BRANCO18MM	1,000	UN	815,00	815,00
13	ARMARIO INDUSTRIAL MEDINDO 0,60M X 1,84M X 0,55.TUBO 20X20	1,000	UN	1.898,00	1.898,00
Total do Participante:				44.493,00	

[Handwritten signature]

Total Geral: **44.493,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Programa Auxílio Brasil	09.001.08.244.0005.2049.4.4.90.00.00	R\$ 25.176,00
Funcionamento e Manutenção da Secretaria	09.001.08.244.0005.2046.4.4.90.00.00	R\$ 2.713,00
Proteção Social Básica	09.001.08.244.0005.2047.4.4.90.00.00	R\$ 16.604,00

São João Batista, 28 de Março de 2023

NALDIR DA SILVA

ALEXANDRE:81227957

904

Assinado de forma digital por
 NALDIR DA SILVA
 ALEXANDRE:81227957904
 Dados: 2023.03.28 15:49:36 -03'00'



NALDIR DA SILVA ALEXANDRE
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinatura do Responsável

11

R



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina



Terça-feira, 28 de março de 2023 às 15:52, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4686250: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA N.
003/FMAS/2023**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
CCDA1014299CA1066F015F62DD0DC12222F09132

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4686250>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

R

ll

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA CNPJ: 11.588.933/0001-68 Telefone: (48) 3265-5480 Endereço: RUA TIBURCIO TAURINO BOZZANO, 210 - CENTRO CEP: 88240-000 - São João Batista	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2023
	Processo Adm.: 4/2023 Data do Processo: 28/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 4/2023
 b) Nr. Licitação: 3/2023 - DL
 c) Modalidade: Dispensa de licitação
 d) Data de Homologação: 28/03/2023
 e) Objeto da Licitação: *DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE FOI AFETADA PELA ENCHENTE DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.*

Participante: SUPRIMOVEIS EIRELI EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA BASE INDUSTRIAL MEDINDO 1,20M X0,60M ,TAMPO 25MM BASE EM TUBO 30X50	2,000	UN	1.085,00	2.170,00
2	CONJUNTO DE REFEITORIO COMPOSTO POR 01 MMESA TUBO 40X40, MEDINDO 2,70M X 0,90M, 02 BANCOS MEDINDO 2,70M X 0,30M TAMPO BRANCO 25MM	3,000	UN	2.612,00	7.836,00
3	MESA BASE INDUSTRIAL MEDINDO 1,50M X 0,60M, TUBO 30X50	2,000	UN	1.278,00	2.556,00
4	ARMARIO ALTO MEDINDO 1,75M X 2,48M X 0,45M, PUXADOR CLIC TAMPO E ESTRUTURA EM 18MM PES EM TUBO 20X20	1,000	UN	2.783,00	2.783,00
5	BALCÃO INDUSTRIAL MEDINDO 4,33M X 0,63M X 0,60M,COMPOSTO POR 07 PORTAS DE ABRIR E 03 NICHOS,TUBO 30X50	1,000	UN	7.718,00	7.718,00
6	ARMARIO ALTO 02 PORTAS DE ABRIR, MEDINDO1,20M X 1,84M X 0,60M, BASE INDUSTRIAL TUBO 30X50	1,000	UN	2.113,00	2.113,00
7	PAINEL DE TV MEDINDO 1,10M X 1,50M X0,30M COMPOSTO POR 03 NICHOS,ENGROSSADO EM 40 MM PARA FIAÇÃO	1,000	UN	1.035,00	1.035,00
8	ESTAÇÃO DE TRABALHO INDUSTRIAL MEDINDO 4,68M X 0,50M TAMPO BRANCO 25MM, COMPOSTO POR 06 MESAS, MEDINDO 0,78M X 0,50M.TAMPO DIVIDINDO EM 03 MODULOS DE 1,56M X 0,50M. TUBO 30X30.	1,000	UN	4.032,00	4.032,00
9	CADEIRA CAVALETTI JOY	26,000	UN	217,00	5.642,00
10	MESA INDUSTRIAL MEDINDO 2,70M X 0,90M, TUBO 30X50.TAMPO 25MM BRANCO, TUBO 40X40	2,000	UN	1.982,00	3.964,00
11	AEREO INDUSTRIAL MEDINDO 1,40M X 1,20M X 0,40M (LARG X ALT X PROF).TUBO 20X20.COMPOSTO POR 04 PRATELEIRAS COM ESPAÇO DE 040M DE ALTURA .	1,000	UN	1.931,00	1.931,00
12	APARADOR MEDINDO 0,60M X 0,72M X 0,45,TUBO 20X20 BRANCO18MM	1,000	UN	815,00	815,00
13	ARMARIO INDUSTRIAL MEDINDO 0,60M X 1,84M X 0,55,TUBO 20X20	1,000	UN	1.898,00	1.898,00
Total do Participante:					44.493,00



Total Geral: **44.493,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Programa Auxilio Brasil	09.001.08.244.0005.2049.4.4.90.00.00	R\$ 25.176,00
Funcionamento e Manutenção da Secretaria	09.001.08.244.0005.2046.4.4.90.00.00	R\$ 2.713,00
Proteção Social Básica	09.001.08.244.0005.2047.4.4.90.00.00	R\$ 16.604,00

São João Batista, 28 de Março de 2023

NALDIR DA SILVA
ALEXANDRE:81227957904
7904

Assinado de forma digital por
NALDIR DA SILVA
ALEXANDRE:81227957904
Dados: 2023.03.28 15:48:55 -03'00'

NALDIR DA SILVA ALEXANDRE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinatura do Responsável

Handwritten signature and initials



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO

RUA TIBURCIO TAURINO BOZZANO 210, CENTRO - São João Batista/SC
CNPJ: 11.588.933/0001-68
CEP: 88240-000 Telefone: (48) 3265-5480
Email: licita02@sjbatista.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 49/2023

Processo Administrativo: 4/2023
Contrato: 6/2023
Sequencial do Contrato: 807
Aditivo: N/A
Data da Contratação: 28/03/2023
Data da Solicitação: 28/03/2023
Data da Homologação: 28/03/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL 3/2023

Fornecedor: SUPRIMOVEIS EIRELI EPP
CPF/CNPJ: 04.563.256/0001-68
Endereço: 646, - 88200000, TIJUCAS/SC

Telefone:
Celular:
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 09.001.00001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE FOI AFETADO PELA ENCHENTE DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.
Observação: DESPESA COM AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA AS SALAS QUE ATENDEM ÀS FAMÍLIAS DO SCFV.

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
252/2023	IGD - Programa Auxílio Brasil - 2.660.7000.014	Manutenção do Programa Auxílio Brasil 23 - 09.001.8.244.5.2049.4.4.90.00	4.4.90.52.42.00.00.00	25.176,00

Item	Quantidade	Unid.	COD. ITEM	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2,000	UN	848407763	MESA BASE INDUSTRIAL MEDINDO 1,20M X0,60M ,TAMPO 25MM BASE EM TUBO 30X50		1.085,0000	2.170,00
2	3,000	UN	848407765	CONJUNTO DE REFEITORIO COMPOSTO POR 01 MMESA TUBO 40X40, MEDINDO 2,70M X 0,90M, 02 BANCOS MEDINDO 2,70M X 0,30M TAMPO BRANCO 25MM		2.612,0000	7.836,00
3	2,000	UN	848407768	MESA BASE INDUSTRIAL MEDINDO 1,50M X 0,60M, TUBO 30X50		1.278,0000	2.556,00
4	1,000	UN	848407769	ARMARIO ALTO MEDINDO 1,75M X 2,48M X 0,45M, PUXADOR CLIC TAMPO E ESTRUTURA EM 18MM PES EM TUBO 20X20		2.783,0000	2.783,00
5	1,000	UN	848407771	BALCÃO INDUSTRIAL MEDINDO 4,33M X 0,63M X 0,60M,COMPOSTO POR 07 PORTAS DE ABRIR E 03 NICHOS,TUBO 30X50		7.718,0000	7.718,00
6	1,000	UN	848407772	ARMARIO ALTO 02 PORTAS DE ABRIR, MEDINDO1,20M X 1,84M X 0,60M, BASE INDUSTRIAL TUBO 30X50		2.113,0000	2.113,00
						Valor Total:	25.176,00

São João Batista, 28 de Março de 2023

Assinatura do Responsável

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO

RUA TIBURCIO TAURINO BOZZANO 210, CENTRO - São João Batista/SC
CNPJ: 11.588.933/0001-68
CEP: 88240-000 Telefone: (48) 3265-5480
Email: licita02@sjbatista.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 50/2023

Processo Administrativo: 4/2023
Contrato: 6/2023
Sequencial do Contrato: 807
Aditivo: N/A
Data da Contratação: 28/03/2023
Data da Solicitação: 28/03/2023
Data da Homologação: 28/03/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL 3/2023

Fornecedor: SUPRIMOVEIS EIRELI EPP
CPF/CNPJ: 04.563.256/0001-68
Endereço: 646, - 88200000, TIJUCAS/SC

Telefone:
Celular:
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 09.001.00001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE FOI AFETADO PELA ENCHENTE DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.
Observação: DESPESA COM AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA AS SALAS QUE ATENDEM ÀS FAMÍLIAS DO SCFV.

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
253/2023	Superávit Financeiro - Alienação 2.755.7000.348	Funcionamento e Manutenção da Secretaria 16 - 09.001.8.244.5.2046.4.4.90.00	4.4.90.52.42.00.00.00	2.713,00

Item	Quantidade	Unid.	COD. ITEM	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
12	1,000	UN	848407766	APARADOR MEDINDO 0,60M X 0,72M X 0,45,TUBO 20X20 BRANCO18MM		815,0000	815,00
13	1,000	UN	848407773	ARMARIO INDUSTRIAL MEDINDO 0,60M X 1,84M X 0,55,TUBO 20X20		1.898,0000	1.898,00
Valor Total:							2.713,00

São João Batista, 28 de Março de 2023

Assinatura do Responsável

P 10



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO

RUA TIBURCIO TAURINO BOZZANO 210, CENTRO - São João Batista/SC
CNPJ: 11.588.933/0001-68
CEP: 88240-000 Telefone: (48) 3265-5480
Email: licita02@sjbatista.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 51/2023

Processo Administrativo: 4/2023
Contrato: 6/2023
Sequencial do Contrato: 807
Aditivo: N/A
Data da Contratação: 28/03/2023
Data da Solicitação: 28/03/2023
Data da Homologação: 28/03/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL 3/2023

Fornecedor: SUPRIMOVEIS EIRELI EPP
CPF/CNPJ: 04.563.256/0001-68
Endereço: 646, - 88200000, TIJUCAS/SC

Telefone:
Celular:
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 09.001.00001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE FOI AFETADO PELA ENCHENTE DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.
Observação: DESPESA COM AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA AS SALAS QUE ATENDEM ÀS FAMÍLIAS DO SCFV.

Empenho	Recurso	Detalhamento	Complemento	Valor
254/2023	Superávit Financeiro - PSB 2.660.7000.115	Proteção Social Básica 20 - 09.001.8.244.5.2047.4.4.90.00	4.4.90.52.42.00.00.00	16.604,00

Item	Quantidade	Unid.	COD. ITEM	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
7	1.000	UN	848407748	PAINEL DE TV MEDINDO 1,10M X 1,50M X0,30M COMPOSTO POR 03 NICHOS,ENGROSSADO EM 40 MM PARA FIAÇÃO		1.035,0000	1.035,00
8	1.000	UN	848407749	ESTAÇÃO DE TRABALHO INDUSTRIAL MEDINDO 4,68M X 0,50M TAMPO BRANCO 25MM, COMPOSTO POR 06 MESAS, MEDINDO 0,78M X 0,50M.TAMPO DIVIDINDO EM 03 MODULOS DE 1,56M X 0,50M, TUBO		4.032,0000	4.032,00
9	26.000	UN	848407752	CADEIRA CAVALETTI JOY		217,0000	5.642,00
10	2.000	UN	848407753	MESA INDUSTRIAL MEDINDO 2,70M X 0,90M, TUBO 30X50.TAMPO 25MM BRANCO, TUBO 40X40		1.982,0000	3.964,00
11	1.000	UN	848407754	AEREO INDUSTRIAL MEDINDO 1,40M X 1,20M X 0,40M (LARG X ALT X PROF).TUBO 20X20.COMPOSTO POR 04 PRATELEIRAS COM ESPAÇO DE 040M DE ALTURA .		1.931,0000	1.931,00
						Valor Total:	16.604,00

São João Batista, 28 de Março de 2023

Assinatura do Responsável

[Handwritten Signature]